N. 93.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Para' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 25 DE ABRIL.

Sobre Londres 28 ½ a 28 ¾
« Paris, 335
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	10 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Mar.	Austria	3 de Mar.
Hespanha	7 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Suecia	1 de »
Belgica	3 de »	Inglaterra	8 de »
Italia	1 de »	E. Unidos	23 de Fev.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	10 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	15 de Jan.
Russia	1 de »	Buenos-A.	3 de Abr.
Turquia	25 de Fev.	Montevideo	6 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Para'	2 de Abril.	S. P. do Sul	3 de Abr.
Maranhaõ	2 de »	Minas	5 de »
Ceara'	6 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	18 de »	R. de Janeiro	11 de »
Alagôas	20 de »	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Marcos Evangelista.
26 Terça. S. Pedro Ratis B.
27 Quarta. S. Tertuliano B.
28 Quinta. Ss. Vidal e Agapio.
29 Sexta. S. Pedro. S. Tertula.
30 Sabbado. S. Catharina de Sena.
1 Domingo. S. Grata.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel. quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 31 Quarto mingoante as 7 horas, 22 minutos e 37 segundos da tarde.
Abril 8 Lua nova as 9 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
« 16 Quarto crescente as 2 horas, 25 minutos e 39 segundos da tarde.
« 23 Lua cheia as 41 minutos e 31 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão em 23 de abril de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze horas e meia feita a chamada, verifica-se estarem presentes 23 senhores deputados, faltando os senhores Barros Falcão, Aquino, Brito, Guedes de Mello, Costa Gomes, Alves da Silva, Maciel Monteiro e Manoel Cavalcanti.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lidas as actas da sessão de 20 e reunião do dia 21, são approvadas.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando que S. Exc. o Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo comparecerá amanhãa 23, pelas 11 horas da manhãa, na assembléa, para prestar juramento, como presidente nomeado para esta provincia, por carta imperial de 21 de março proximo passado. — Inteirada.

Em seguida he lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, tendo em vista a apuração geral, e com ella confrontando o diploma junto do Dr. Antonio Epaminondas de Mello, e reconhecendo que está o mesmo comprehendido no numero dos supplentes, por esta casa, por intermedio da camara municipal, mandados convidar a tomar assento; he de parecer que este lhe seja dado. Sala das commissões, 21 de abril de 1853. — *Francisco João Carneiro da Cunha.* — *J. J. Ferreira de Aguiar.* — *J. P. Machado Portella.* »

Estando presente o Sr. deputado supplente, he introduzido na sala com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Foram tambem approvados, sem discussão, os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, depois de haver examinado a petição do Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, o qual offerece-se a ensinar economia politica no lyceu desta cidade, mediante a gratificação de 400$000 rs. annuaes, vem submetter ao esclarecido juizo desta assembléa o seguinte parecer, acompanhado de suas concepções fundamentaes.

« A commissão tem como uma verdade inconcussa que, no progresso da riqueza e civilisação que os poderes sociaes devem promover, a economia politica he de summa importancia, e que por conseguinte o derramamento de suas luzes por muitos cidadãos, que, desejando instruir-se e aperfeiçoar-se, não podem todavia cursar as academias por espaço de cinco annos, he um beneficio, que se não deve renunciar pelo simples motivo de se poupar 400$ reis.

E, por outro lado, pensa a commissão que, quando perigosos systemas e utopias funestas se propagam entre os povos no designio de se crear esperanças infundadas, e se destruir a sociedade com suas instituições, entre outras medidas de precaução e segurança, o meio de grande alcance, poderoso, e todo racional e compativel com a alta missão dos governos he, sem duvida, atacar de frente o erro, esclarecer os espiritos, e formar convicções puras e verdadeiramente progressivas; e nesta parte a commissão, superior a considerações pessoaes, e apenas dominada do sentimento da verdade, declara que a palavra poderosa do insigne mestre, que se offerece a ensinar, sua expressão clara, viva e insinuante, seu talento, sabedoria e longa pratica de ensino publico, são outras tantas razões, que tornam a commissão mais firme na conveniencia de se aceitar o seu offerecimento.

« Pelo que, he a commissão de parecer que se defira favoravelmente o peticionario, marcando-se na lei do orçamento a quantia de 400$000 rs., que elle pede. Sala das commissões, 20 de abril de 1853. — *Paula Baptista.* — *V. F. de Siqueira Varejão.* »

« A commissão de commercio, agricultura e obras publicas, tendo examinado de novo a pretenção de José Lopes Guimarães, arrematante do segundo lanço da estrada do norte, que lhe fôra devolvida, acompanhada das informações do engenheiro director das obras publicas, em as quaes fundou a presidencia o indeferimento da mesma pretenção, pensa que ao peticionario assiste todo o direito á uma indemnisação, correspondente ao excesso de trabalho por elle feito, e não comprehendido no orçamento daquelle lanço.

« O director das obras publicas em as suas informações, longe de desconhecer o que allega o peticionario, reconhece que houve um excesso de trabalho; mas, argumentando com o artigo da lei, que so admitte reclamação nos casos de erros de medição, nega que haja direito para a indemnisação requerida. A commissão entende, que aquella disposição legislativa não póde ter applicação ao caso de que se trata. A lei que rege a repartição das obras publicas teve por fim, no artigo referido, sómente evitar as chicanas dos arrematantes, e os abusos que resultariam do direito sem limites de reclamações, que não podiam basear-se senão em eventualidades previstas, taes como as alterações e irregularidades das estações, e o augmento de preço dos materiaes, ou na indolencia, descuido e mesmo dolo da parte dos arrematantes; mas o legislador nunca podia ter tido em vista constranger nenhum particular a trabalhar para a provincia sem uma retribuição correspondente, nem negar paga justa e merecida por trabalhos superiores ao contratado, e feitos sómente por segurança da obra, e commodidade do publico.

« O artigo 40 da citada lei diz: « os arrematantes não poderão, sob pretexto de *qualquer erro ou augmento de preço* nos materiaes, exigir modificação alguma no preço das obras, podendo, porém, ser attendivel a sua reclamação quando fundada em erro de medição »; donde se vê claramente qual he o espirito desta disposição, e em que casos póde ser ella applicada.

« O facto de haver sido tapado o lugar do Arrombado, no pantano de Olinda, não póde ser encarado como uma eventualidade ordinaria, prevenida pela lei.

« Antes mesmo de ser começada a obra, ou quasi ao mesmo tempo, como o attesta o director das obras publicas, foi executada aquella tapagem, e desde então tornou-se impossivel a execução do orçamento segundo as condições da arrematação; e sendo certo que, se a obra fosse feita por administração, um orçamento supplementar teria sido organisado para o accrescimo do trabalho não prevenido, e em todo o caso os cofres provinciaes haviam de soccorrer a semelhante despeza. Além de que, se aquelle facto não foi previsto pelo engenheiro que organisou o orçamento, muito menos o podia ter sido pelo arrematante.

« Portanto, em vista das razões expostas, he a commissão de parecer que seja a pretenção de José Lopes Guimarães remettida ao governo para que, mandando orçar pela repartição competente o excesso de trabalho feito no segundo lanço da estrada do norte, entre os perfis numero 1 a 12, mande pagar ao dito arrematante a quantia que corresponder a tal excesso. Sala das commissões, 22 de abril de 1853. — *Barão de Capibaribe.* — *Mello Rego.* »

Um requerimento de José Candido da Silva Braga, professor de primeiras lettras da freguezia de Serinhaem, pedindo ser jubilado nos termos da lei. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Manoel Antonio do Nascimento, casado com a exposta Ponciana da Silva, pedindo que novamente na lei do orçamento se consigne quota para pagamento do dote de sua mulher. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro de Antonio José Gomes do Correio, arrematante das obras do aterro e caes da rua da Aurora, pedindo o pagamento da differença para mais do accrescimo da obra que foi encontrada no acto do exame da entrega definitiva na importancia de réis 1:013$150, e outro sim a importancia do augmento da ponte na mesma rua acima mencionada. — A' commissão de obras publicas.

Dous outros, um da mesa regedora da irmandade do Divino Espirito-Santo, erecta na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, e o outro da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, erecta na igreja da Conceição, pedindo ambas as ditas irmandades a revogação de alguns artigos do regulamento do cemiterio publico. — A's commissões de negocios ecclesiasticos e de camaras.

Foi lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, um parecer e projecto da commissão de estatistica, deferindo a representação da camara municipal de Nazareth, em que solicitava a suppressão dos districtos de paz de Caraúba e Terra-Nova.

Entrou em discussão o parecer da commissão de fazenda, acerca da pretenção de Henrique Augusto Millet, adiado de uma das sessões anteriores.

O Sr. Carneiro da Cunha: — (Não restituio seu discurso.)

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão conjunctamente com o parecer, a seguinte emenda:

« He de parecer que se mande pagar ao supplicante na razão de 200$000 rs. mensaes, pelo tempo que elle empregou nesse trabalho; e neste sentido escreva-se o quantitativo no orçamento. S. R. — *Carneiro da Cunha.* »

O Sr. Francisco João: — Sr. presidente, cedo da palavra, porque as razões que queria expor á casa, o foram já pelo nobre relator da commissão, e de uma maneira tão clara, que nada deixou a desejar. Portanto, fica explicado o motivo por que pedi a palavra, e a razão por que agora cedo della.

O Sr. Barros Barreto: — Sr. presidente, eu fui um dos signatarios do parecer que está em discussão, e como o honrado membro, o Sr. primeiro secretario, meu collega de commissão, tambem na occasião em que foi lavrado o parecer eu não estava bem informado da justiça com que reclamava o Sr. Millet, e, ainda como o nobre deputado, depois de ter ouvido as informações á que elle acaba de referir-se, mudei de opinião, porém não no sentido em que elle mudou, mudei no sentido inverso; isto he, tendo eu assignado o parecer para que o negocio fosse á presidencia, para ella resolver como lhe parecesse de justiça, hoje mudei de opinião, e entendo que a casa deve votar contra a emenda do nobre deputado e contra o parecer, e indeferir já esta pretenção.

Sr. presidente, o honrado membro, funda a sua mudança de opinião em ter sido o Sr. Millet encarregado de levantar a planta do municipio do Recife em um tempo em que percebendo os engenheiros da provincia o ordenado mensal de 100$, o Sr. Millet, 9 mezes depois de ter tido essa incumbencia, fôra engajado por 200$ mensaes para o serviço da repartição das obras publicas; donde conclue o nobre deputado que o serviço do levantamento da planta do municipio só lhe deveria ser pago na razão desta quantia, que foi sempre a que elle percebeu em todos os seus engajamentos.

Sr. presidente, este argumento não procede, porque o facto do Sr. Millet ter sido engajado posteriormente por 200$, não serve para provar que elle devesse ter um ordenado maior do que os outros engenheiros da provincia, quando foi unicamente encarregado do levantamento da planta; e tanto isso he verdade que, logo que passou a ser engenheiro das obras da provincia, logo que teve 200$ deixou de querer continuar nesse serviço. Ora, se o ordenado que elle vencia por um trabalho menor, era igual ao que elle devia vencer por um trabalho maior, porque de certo como engenheiro da provincia elle tinha maior serviço, não sei que vantagem teve em aceitar tal lugar; logo, o que a razão claramente mostra, he que elle veio vencer maior ordenado, do que aquelle que podia ganhar como encarregado desse serviço especial do levantamento da planta.

(*Ha varios apartes.*)

O Sr. Barros Barreto: — E tanto isto he assim, que os engenheiros da provincia pelo regulamento são obrigados, nos seus estudos graphicos, a tirar as plantas dos terrenos em que fazem semelhantes estudos; portanto o Sr. Millet, como engenheiro das obras publicas, tinha tambem obrigação de levantar plantas. Ora, se elle fosse encarregado do levantamento dessa planta com o mesmo vencimento que teve depois, nada mais natural do que continuar no serviço encetado; mas elle não quiz continuar, pedio exoneração...

Um Sr. Deputado: — Porque estava occupado com outros trabalhos...

O Sr. Carneiro da Cunha: — E elle como engenheiro, estava em lugar que podesse continuar esse trabalho?...

O Sr. Barros Barreto: — Estava, sim, senhor, porque a terceira secção comprehendia parte do municipio do Recife.

Sr. presidente, eu posso informar a casa, que os trabalhos apresentados pelo Sr. Millet, se fossem todos levantados por elle, não poderiam por certo ser feitos, como disse o Sr. director das obras publicas, em menos de 8 para 9 mezes; mas posso asseverar á casa tambem, que o Sr. Millet, não se occupou nem talvez do levantamento da terça parte dessa planta, porque se servio de 20 ou 30 plantas parciaes que achou no archivo da repartição, plantas tiradas no tempo do Sr. Wauthier por engenheiros pagos pela provincia, e que por conseguinte ella não deve pagar segunda vez: o que elle fez foi reduzir essas plantas a uma só escala, reduzio as diversas escalas a uma só para organisar a planta. Portanto não se queira que um trabalho que he de simples reducção de escala; que o pódem fazer e fazem os desenhistas da repartição das obras publicas, seja pago como trabalho de levantamento de planta que só póde ser feito por engenheiro.

Sr. presidente, eu poderia accrescentar mais alguma cousa, poderia expender mais algumas das razões, que me leva a não poder dar o meu voto a favor da emenda offerecida pelo Sr. deputado; porém eu entendo que, o que tenho dito basta para justificar o meu voto; além de que eu mesmo não pretendo entrar nesta casa em discussões que tendam á avaliar os trabalhos da repartição das obras publicas, fujo o mais que he possivel de entrar nestas discussões.

O Sr. Carneiro da Cunha (Não restituio o seu discurso.)

O Sr. Francisco João (Defende o parecer da commissão.)

Vai á mesa, e he apoiado para entrar em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja sobre a pretenção de Augusto Millet, ouvida a commissão de obras publicas. S. R. *Francisco João.* »

O Sr. Barros Barreto: — Sr. presidente, não me admiro de não ter sido comprehendido pelo nobre deputado, porque emfim, eu conheço perfeitamente que me exprimi malissimamente; porque, Sr. presidente, se não fosse por eu me exprimir mal, se o nobre deputado me tivesse comprehendido, não viria aqui em meu nome apresentar proposições que eu contesto.

O nobre deputado disse, que eu havia dito que os trabalhos apresentados pelo Sr. Millet, eram trabalhos que podiam ser feitos por desenhistas. O nobre deputado não me comprehendeu: e eu quero que me comprehenda bem; eu disse que, o trabalho de reducção de plantas de diversas escalas para uma só, era trabalho que podia ser feito por desenhistas; não disse que o levantamento de plantas era trabalho de desenhistas. Disse que o Sr. Millet se aproveitou das plantas que já existiam, que haviam sido pagas pelo governo, e estavam archivadas na repartição das obras publicas; e que pois o trabalho que elle apresentou não foi todo delle, houve sim trabalho delle, mas a maior parte desse trabalho offerecido por elle como seu, era trabalho que já pertencia á provincia, era trabalho que já tinha sido pago por ella e que ella não devia pagar segunda vez: foi desse trabalho que aproveitou-se o Sr. Millet, reduzindo as differentes plantas parciaes a uma só escala....

O Sr. Francisco João: — E então essa reducção levou 8 mezes, como diz o Sr. director das obras publicas?....

O Sr. Barros Barreto: — O que disse o Sr. director? Disse que, o trabalho do levantamento da planta do municipio do Recife, apresentado pelo Sr. Millet levaria 8, ou 9 mezes, mas não disse que o trabalho propriamente delle não podia ser feito em menos de 9 mezes, porque, como já se disse, esse trabalho não foi todo delle, existia muito trabalho feito, nos archivos da repartição e creio que ainda lá existem.

Sr. presidente, quando rebentou a revolta de 1848, o Sr. Penna, para ter pleno conhecimento dos lugares, em que os amotinados se acoutavam, encarregou o Sr. Millet do levantamento da planta do Recife, designando-lhe que principiasse esse trabalho nos limites da freguezia de Jaboatão com a de S. Lourenço....

O Sr. Florencio: — Se vai para ahi, então digo que, elle merece muito mais dinheiro, porque eu vi os riscos a que elle se expoz, indo ao Catuca, aonde estavam os rebeldes com 20 homens, por ordem do governo, tirar plantas desses lugares..

O Sr. Barros Barreto: — Não duvido, e direi neste caso que ao governo geral competia remunerar esses serviços relevantes, feitos ao estado e se foi omisso nisso, he merecedor de muita censura por tão culpavel omissão...

O Sr. Florencio: — Eu o vi....

O Sr. Barros Barreto: — Emfim, o nobre deputado entende, que o Sr. Millet deve ser pago pelos cofres provinciaes, por esses serviços que prestou durante a rebelião, póde fazê-lo, mas eu entendo que o serviço do levantamento da planta do municipio do Recife, que he aquelle de que se trata, está pago perfeitamente pelo cofre provincial com o que foi arbitrado...

O Sr. Florencio: — O que eu quero, he que o governo não caloteie a ninguem....

O Sr. Barros Barreto: — Sr. presidente, creio que a casa deve estar convencida de que as opiniões que eu acabo de emittir a este respeito são filhas da minha consciencia puramente; por tanto, asseguro ao nobre deputado que o Sr. Millet não sei se foi pago, como o nobre deputado entende que deve ser pago um engenheiro, mas sei que foi pago, como o presidente da provincia devia entender que merecia ser pago um engenheiro encarregado de um trabalho, quando existiam engenheiros iguaes a elle, encarregados de trabalhos tão importantes como esse. Eu sei que a paga deve estar na razão do trabalho, e por isso, e porque estou muito certo disso, he que não posso comprehender como se queira pagar como trabalho de 9 mezes aquillo, que não póde ser senão serviço de 3 ou 4 mezes....

O Sr. Francisco João: — Não somos nós os culpados, foi o director das obras publicas, que affirmou que esse trabalho só podia ser feito em 8 ou 9 mezes....

O Sr. Barros Barreto: — Não se disse tal cousa nessa informação; eu já expuz o que elle disse; e o nobre deputado para que insiste em dizer que o director foi inexacto; tanto mais quanto eu lhe asseguro que o Sr. Millet não levou esse tempo com tal serviço, porque achou grande parte desse trabalho feito? Para que dizer que o Sr. director foi inexacto em sua informação?

O Sr. Francisco João: — Foi decididamente....

Um Sr. Deputado: — Porque tratava-se de um certo trabalho....

O Sr. Barros Barreto: — Deixem-me concluir por favor. Não se póde entender outra cousa da informação do Sr. director, que não seja o que eu digo; mas emfim eu não cansarei mais a casa e limito-me as considerações que tenho feito, e a votar contra a emenda.

O Sr. Florencio: — Sr. presidente, eu entrarei nesta questão com os documentos que se acham presentes. Eu vejo que o presidente da provincia encarregou o Sr. Millet de tirar a planta topographica do municipio do Recife: eu vejo depois disto que os tribunaes do paiz determinaram o tempo que elle devia provavelmente ter empregado nesse trabalho; eu vejo tambem que pelas informações que aqui estão se diz; que elle deve ser pago na razão de 100$ rs. por mez. Mas, o Sr. Millet foi sempre engajado por 200$ rs., quer antes, quer depois deste trabalho, que lhe foi encarregado, isto mesmo quando os outros engenheiros ganhavam 100$ rs.; logo não sei a razão porque ha de elle no tempo em que esteve empregado nesse serviço, ganhar menos do que sempre ganhou. Depois, os nobres deputados hão de lembrar-se (pelo menos eu me lembro) de que, na presidencia do Sr. Chichorro, um engenheiro que era engajado, de nome Portier, e que ganhava 200$ rs. por mez, foi despedido do serviço; mas sendo encarregado da obra do Rio Goianna, em a qual elle se empregou 3 ou 4 mezes, deram-se-lhe 3:000$ ou 4:000$ de rs. Um engenheiro da provincia, que he empregado publico, que tem os foros de empregado publico, póde ser muito bem pago com 200$ rs. por mez; mas não succede assim ao estrangeiro, porque elle não tem as mesmas vantagens d'aquelles. O estrangeiro encarregado do levantamento de uma planta, exposto a um sol ardente, soffrendo qualquer molestia, que o impossibilite de continuar no serviço, terá de ir-se embora; quando o engenheiro da provincia, se por acaso se impossibilitar no serviço, e em consequencia delle, a provincia o ha de attender. Depois, senhores, eu não sei se he conveniente que depois do serviço feito por um estrangeiro, se exijam informações d'aqui, d'alli, d'acolá, e no fim não se pague o que he devido.

Sr. presidente, o governo deve ser o primeiro a dar exemplos de moralidade; e além disto, Sr. presidente, eu vi com meus proprios olhos o Sr. Millet, por ordem do presidente, que eu tambem vi, e não por acto voluntario, porque então podia dizer-se que era dedicação, ou devotação, mas por ordem da autoridade competente, expor-se a grandes riscos de vida, porque, como já disse, foi ao Catuca, aonde estavam os rebeldes, tirar as plantas que se lhe ordenavam, e iria até ao quartel general delles, se isso lhe fosse determinado; e por estes serviços não me consta que elle fosse pago.

Por tudo quanto tenho dito, concluo, votando pela emenda que foi offerecida, por isso que ella he fundada em justiça, unico principio que me guia nas minhas opiniões, e nos meus votos.

O Sr. Paes Barreto: — Sr. presidente, eu não estava presente quando começou a discussão, por isso não poderei responder a todos os argumentos do nobre deputado, que impugnou a emenda offerecida ao parecer; no entanto, tendo-o ouvido pela segunda vez que fallou, talvez possa acompanha-lo nos principaes fundamentos com que procura combater a idéa de se mandar pagar ao engenheiro Millet a quantia que elle pede em compensação dos serviços que prestou, levantando a planta do municipio do Recife.

Sr. presidente, antes de tudo lembrarei á casa, que os serviços prestados por este engenheiro não foram serviços ordinarios: quando o presidente o encarregou de tirar a planta do municipio do Recife, luctava a provincia com uma rebellião: era preciso conhecer e averiguar certas localidades que tinham de ser exploradas pelas forças do governo, e para esse fim teve o engenheiro de entrar pelas mattas occupadas pelos rebeldes, arriscando assim sua vida por muitas vezes...

O Sr. Barros Barreto: — Se vai por ahi então isso são despezas da guerra.

O Sr. Paes Barreto: — E porque o presidente deixou de pagar estes serviços, que foram feitos não só em beneficio do governo geral, mas tambem em vantagem da provincia, devemos nós imita-lo? devemos deixar sem remuneração serviços tão relevantes?...

O Sr. Barros Barreto: — Então tem direito de exigir o seu pagamento do governo geral.

O Sr. Paes Barreto: — Eu lembro esta circumstancia para dar mais valor ao trabalho que este engenheiro fez: elle foi encarregado pelo governo de levantar a planta do municipio do Recife que he um serviço provincial, e que deve ser pago pelos cofres da provincia; mas he bom que se saiba que foi elle feito em uma época de perigos, em que talvez os engenheiros do paiz não se prestassem á executa-lo. Mas que razões apresenta o nobre deputado para combater o direito do peticionario? Diz — a planta não está bem feita, elle servio-se de trabalhos que já existiam. —

Senhores, eu não entendo muito destas cousas, mas quem he, que tendo de fazer uma planta e achando trabalhos já executados, não os consulta e não os aproveita mesmo? quem he que hoje faz um mappa, um trabalho estatistico qualquer sem ter em vista trabalhos anteriores? (*apoiados*) A' prevalecer a argumentação do nobre deputado, bem poucas obras estatisticas teriam valor, porque quasi todas são elaboradas em vista de trabalhos já feitos...

O Sr. Barros Barreto: — Os mappas corrigem-se, emendam-se os defeitos que tem.

O Sr. Paes Barreto: — Mas diga-me o nobre deputado, já examinou o trabalho do Sr. Millet?

O Sr. Barros Barreto: — Já, sim, senhor.

O Sr. Paes Barreto: — Já combinou esse trabalho com as plantas parciaes que teve em vista? Não por certo: e uma vez, que os nobres deputados não se deram a esse trabalho, não fizeram um exame aprofundado, combinando os mappas parciaes com a planta organisada pelo Sr. Millet, não podem sem temeridade dizer que esse trabalho não presta, e que nenhum valor tem.

Sr. presidente, eu não sou amigo de augmentar a despeza, V. Ex. ha de ter reparado, que muito raras vezes presto o meu voto a favor dos pretendentes que aqui vem pedir dinheiro, porque de ordinario esses pedidos revelam antes o desejo de tirar do cofre alguma cousa, seja como for, do que de obter aquillo a que se tem direito; mas n'um caso d'estes não descubro justo motivo para uma recusa. Dizem os nobres deputados, que os engenheiros da provincia tinham cem mil reis mensaes, e que o Sr. Millet quer ser pago na razão de 200$000 rs. Este engenheiro, senhores, percebia dusentos mil réis quando os engenheiros da provincia percebiam cem; e porque razão se lhe não ha de pagar nessa proporção? porque se não ha de ter em vista o que elle percebia, mas sim o que percebiam os outros engenheiros?

Sr. presidente, não examinei o trabalho do engenheiro Millet, mas tenho ouvido dizer por pessôas entendidas, que he uma obra de merecimento, e mesmo perfeita em algumas partes.....

O Sr. Barros Barreto: — O que elle fez na estrada da Victoria como engajado.

O Sr. Paes Barreto: — Mas o nobre deputado sabe, que quando elle fez esse trabalho.....

O Sr. Barros Barreto: — Percebi a 200 mil réis para dirigir a obra da estrada da Victoria.....

O Sr. Paes Barreto: — ... não era obrigado a levantar a planta...

O Sr. Barros Barreto: — Era obrigado a isso.

O Sr. Paes Barreto: — Não era tal, e tanto he assim, que tendo elle pedido para entregar a planta no estado em que se achava, por isso que tinha de se occupar com os trabalhos da estrada da Victoria, o director das obras publicas informou, que achava isso justo, porque não convinha que elle se distrahisse da obra de que estava encarregado. Toda a argumentação pois dos nobres deputados limita-se a affirmar, que a planta não he perfeita, que o Sr. Millet não fez mais do que copiar o que existia...

O Sr. Barros Barreto: — Não disse isto.

O Sr. Paes Barreto: — Estimo muito ouvir esta confissão do nobre deputado, então já se vê que a planta do municipio do Recife não he um trabalho sem merecimento, que seu autor não se limitou a copiar o que existia, fez mais alguma cousa; por tanto, preencheu as vistas do presidente, que o encarregou dessa missão; e se elle preencheu as vistas do presidente, que razão ha para não se lhe pagar?

Senhores, he muito louvavel esse zelo pelos dinheiros publicos, que nós todos mostramos, mas he preciso não levar esse zelo até a exageração, lembremo-nos de que he grave injustiça não pagar a quem se deve, que he da nossa obrigação ser pontual para com todos, e principalmente para com os estrangeiros. Pronunciando-me desta forma, não posso deixar de votar pela emenda e contra o parecer da commissão, ao menos até que os nobres deputados apresentem novas razões, que me convençam de que estou em erro.

Encerrada a discussão he o parecer approvado, sendo regeitada a emenda.

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do projecto n. 24 acerca das carnes verdes, art. 1. (vide *Diario* n.)

O Sr. Florencio: — Sr. presidente, eu tenho de mandar um projecto á mesa, e, depois de lido, então eu o defenderei. O projecto he este.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve. »

« Art. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a empregar as medidas que julgar convenientes, afim de remover as causas, que actualmente difficultam nesta cidade o abastecimento das carnes verdes. »

« Art. 2. Fica desde já concedida aos contratadores do abastecimento daquelle genero a rescisão que pediram do contrato entre elles e o governo celebrado, em virtude da lei n. 278 de 6 de maio de 1851, devendo todavia a mesma rescisão verificar-se tres mezes depois da publicação da presente lei. »

« Art. 3. Continuarão entretanto para os ditos contratadores as obrigações estipuladas no referido contrato do modo que entre elles e o governo for accordado; ficando como estão, suspensas as multas que em virtude do mesmo contrato erão impostas sobre o criador e cortador em favor dos contratadores. »

« Art. 4. Effectuada que seja a rescisão do contrato, ninguem poderá vender carne verde na provincia por mais de 2$560 nos mezes de maio a outubro, e 3$840 nos mezes de novembro a abril, podendo todavia o governo elevar aquelle preço, se por alguma circumstancia extraordinaria, não for possivel de outro modo ter lugar o abastecimento do mercado. Os contratadores pagarão a multa de 20$ rs. e a pena de 20 dias de prisão pela primeira vez, e o dobro no caso de reincidencia. »

« Art. 5. Desde já fica tambem rescindida a arrematação dos talhos municipaes de que se acham de posse os actuaes contratadores, e para que sejam de novo arrematados, sendo entregues aos novos arrematantes na data da rescisão do contrato, salvo a aquelles a indemnisação a que tiverem direito. A nova arrematação dos talhos referidos não será feita englobadamente, e sim por cada talho de per si. »

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco 21 de abril de 1853.

« *Florencio José Carneiro Monteiro.* »

O Sr. Florencio: — (Continuando). Este projecto, Sr. presidente, encerra em si as differentes opiniões da casa, com suas pequenas modificações; e querendo entrar no seu desenvolvimento com todo o sangue frio, peço aos nobres deputados que reservem os seus apartes para depois que eu houver feito isso; e estimo muito que o nobre deputado, que he autor do projecto, que está em discussão venha sentar-se ao pé de mim, como acaba de fazer, porque vejo que he para me ouvir com attenção, tomar suas notas e responder-me.

Sr. presidente, eu quero e não posso deixar de querer, que se conceda á presidencia da provincia o arbitrio neste negocio; arbitrio que a lei passada concedeu; portanto, quanto ao primeiro artigo, nada mais direi.

Vamos ao artigo segundo. Neste artigo proponho eu a rescisão do contrato, porque entendo que ella he necessaria, e util para a provincia, mas isso só depois de passado o tempo preciso para se remediarem os males que uma lei occasionou. Creio pois que para se conseguir isso, he necessario que se deixem passar pelo menos tres mezes, afim de que o governo guiado sem duvida nenhuma pelo interesse publico, possa remediar as occurrencias, que possam apparecer, tomando as cautelas necessarias para que não appareçam em campo os monopolistas, essas guerrilhas de atravessadores, afim de elevarem o preço das carnes áquelle, em que hoje se acham, e estiveram antes do contrato.

No artigo terceiro, eu proponho que, continuando para os contratadores as obrigações a que se sujeitaram, não paguem todavia multas os criadores e cortadores, que quizerem talhar carne, e as quaes estão sujeitos pelo contrato; e isto para que o abastecimento da cidade se torne maior.

O artigo quarto he o mais difficil, porque he aquelle que diz respeito á taxa. He isto materia que eu não posso bem discutir, e que póde ser combatida pelo vôo da sciencia...

O Sr. Francisco João: — Vôo da sciencia! Se fosse da poesia, podia ser...

O Sr. Florencio: — Sim senhor, a sciencia quando corre muito, quando se eleva, sem duvida nenhuma póde dizer-se que vôa. Eu não sou poéta: o nobre deputado he que tem todas as tendencias para isso; mas emfim, o que he verdade he, que eu não posso entrar nessa questão.

Sr. presidente, eu quero que o beneficio seja geral, para toda a provincia, e por isso estabeleci essa condição; porque eu não entendo que isto só deva resultar em beneficio do Recife, e não para toda a provincia. Se por ventura esse privilegio, não digo bem, se essa providencia propriamente dita, que o governo tiver de tomar, não for de absoluta necessidade para o centro da provincia, não se tome; mas se o for, ella tenha applicação a toda a provincia, e não sómente ao Recife. Não vejo razão para a distincção: todos os habitantes da provincia teem iguaes direitos, todos teem direito a que seus interesses sejam generos de primeira necessidade. Lá está nos arts. 119 e 120, ainda hoje, tal disposição. Entendo pois que a taxa não he uma providencia inconstitucional, e que he aquella que mais conveniente se torna, em ordem a evitar não só a ambição demasiada dos contratadores que possam haver, e que existem, como tambem daquelles que possam monopolisar para o futuro.

Talvez que esta providencia não deva existir por muito tempo; mas he uma consequencia da rescisão do contrato: he uma necessidade, á vista daquillo que tem havido na provincia; isto he, uma consequencia necessaria de ter havido attendidos. Eu quero que o preço da carne seja taxado, e não posso consentir que se diga que isso não he possivel, porque he inconstitucional; porque, Sr. presidente, eu não posso conceber por maneira alguma que a nação mais civilisada do mundo, aquella que tem apreciado mais a sua liberdade e ordem, aquella que tem dado exemplos ao mundo de civilisação, aquella que se acha no mais alto grão de instrucção, apresentasse e conservasse no seu codigo penal uma disposição permanente, como a que está nos artigos 109 e 120, contra aquelles que monopolisarem um contrato, antes de ter esse contrato pedido a sua rescisão.

Senhores, poder-se-ha argumentar com os exemplos da Inglaterra, que foi a primeira nação que hasteou a bandeira da liberdade do commercio; mas he preciso notar que naquelle paiz abundam os capitaes, e a população; e que ambas estas cousas destroem o monopolio pela concorrencia. Mas, entre nós, que não ha essa abundancia de capitaes, nem grande população, póde esse systema de liberdade ampla trazer graves prejuizos e grandes males. He pois preciso que entre nós, a este respeito, se sigam outros principios; he preciso que o governo intervenha, não com o seu dedo impertinente, mas com o seu braço auxiliador; que intervenha nessa luta de interesses, que se opponha aos excessos de uns e de outros.

Quanto ao artigo 5, parece-me que elle he de verdadeira intuição; que não carece demonstrar-se a sua conveniencia, porque he certo que, ficando os contratadores com os talhos, nada se terá conseguido, visto que não ha os meios de se abrir a concorrencia no mercado das carnes. He pois de justiça, que os talhos sejam arrendados de per si, e não englobados. Peço á casa que, avaliando devida e circumstanciadamente as condições do meu projecto, haja de approva-lo, ou modifica-lo de maneira, que produza os fins que todos temos em vista.

O Sr. Presidente: — Eu só posso sujeitar ao apoiamento da casa o primeiro artigo do projecto do Sr. deputado, porque estando-se na segunda discussão, e sendo esse por artigos, não póde proceder-se assim; mas fica livre ao nobre deputado apresentar outro artigo do seu projecto como emenda ao art. 2 do que está em discussão, e bem assim, depois deste votado, quaesquer artigos additivos que julgar convenientes.

Apoiado o art. 1º do projecto do Sr. Florencio, considerado como emenda entra em discussão.

O Sr. Paes Barreto: — Sr. presidente, levanto-me para pedir aos nobres deputados, que apresentaram ultimamente novos projectos, que me dêem algumas explicações, que desvaneçam as duvidas em que estou a respeito de certas disposições desses projectos.

Os nobres deputados partem da rescisão do contrato, mas para evitarem as consequencias que provavelmente resultarão de uma rescisão pura e simples, estabelecem certas clausulas; assim o Sr. Baptista quer que essa rescisão senão realise senão tres mezes depois da lei ser publicada, continuando os actuaes contratadores a fornecer a carne verde necessaria para o consumo, e durante esse tempo podendo o governo elevar o preço desse genero.

Um outro Sr. deputado manda rescindir o contrato, e quer que immediatamente se estabeleça uma taxa sobre as carnes; e finalmente o honrado membro que por ultimo offereceu emendas ao projecto em discussão, partindo igualmente da rescisão do contrato, quer não só que os contratadores continuem a fornecer a carne necessaria por espaço de tres mezes, mas ainda que depois de findos esses tres mezes, o governo lance uma taxa sobre o preço da carne. Mas eu perguntarei aos nobres deputados, poderemos nós rescindir do contrato, estabelecendo condições que não foram offerecidas pelos contratadores? Não poderão esses homens, passando a decisão condicionalmente, levar o negocio aos tribunaes, reclamar contra a execução da lei e de algum modo prolongar o estado que todos nós queremos remover?...

Um Sr. Deputado: — E o remedio não está no contrato?

O Sr. Paes Barreto: — Eu fallo da rescisão com as condições estabelecidas pelos nobres deputados. Senhores, esta questão veio trazida á assembléa por ter a companhia pedido a rescisão do contrato, allegando impossibilidade de executa-lo; se se entende que essa rescisão pura e simples he conveniente, faça-se; mas sujeitar os contratadores á condições que nós não sabemos se elles quererão aceitar e á que não se obrigaram pelo seu contrato, he o que, no meu entender, não podemos fazer; o que nós temos o direito de exigir, he que o contrato seja cumprido e he isso o que eu quero. Se a companhia, rescindido o contrato recusar fornecer a carne necessaria para o consumo durante tres mezes, como obriga-la? e então em que estado ficaremos? o que se terá conseguido com a lei?

Senhores, encaremos a questão como ella he; se se quer remover os males da situação, não tomemos por ponto de partida a rescisão: esse meio deve ser empregado em ultimo caso, quando absolutamente for indispensavel; mas para isso he necessario que o governo se entenda com a companhia para chegar a esse resultado.

Portanto, a idéa dos nobres deputados pecca na base, porque adoptando-a vamos fazer uma lei que póde não ser executada, vindo á approvar o mal que queremos remediar.

Sr. presidente, de todos os arbitrios apresentados, ainda o do honrado membro o Sr. Augusto de Oliveira he o preferivel. Desenganemo-nos, nós não podemos tomar uma providencia que nos deixe tranquillos quanto aos seus resultados; quem está habilitado para isso, he o governo, he elle que por meio dos seus agentes póde conhecer as verdadeiras causas do mal, empregar os meios convenientes para destrui-las.

Para que, pois, estarmos cada um a formular a sua receita? E depois, como partir da rescisão deixando, Sr. presidente, que a companhia que faltou as suas obrigações nada soffra?..

Um Sr. Deputado: — Isso não querem os autores do projecto...

O Sr. Paes Barreto: — Perdôe-me, he isso o que se conclue dos projectos substitutivos. Pela minha parte o que desejo he, que o governo empregue todos os meios para obrigar a companhia a satisfazer as obrigações do contrato, e só em ultimo caso, quando não houver outro recurso, se empregue a rescisão, porque emfim, em materia tão melindrosa como esta, he preciso prevenir tudo.

Quanto á taxa, não sei se será um remedio proficuo, não sei se a taxa deixará de produzir os mesmos inconvenientes que trouxe o contrato, se não póde dar-se o caso em que o preço das carnes não possa ser aquelle que o nobre deputado estabelece no seu projecto e então tenha o governo de eleva-lo, dando assim lugar aos mesmos clamores, ás mesmas queixas que agora apparecem, porque a população acostumada á carne barata, e tê-la por um preço determinado, difficilmente se submette a outro.....

Um Sr. Deputado: — O mal foi o acostumar-se o povo a ter a carne por um preço baixo...

O Sr. Paes Barreto: — Não duvido, mas emfim não se trata agora disso; o que eu digo he, que se os nobres deputados provarem que a taxa remedia os males com que lutamos, não duvidarei votar por ella, porque não encontro na constituição disposição alguma que se opponha ao taxamento do preço dos generos de primeira necessidade, quando for isso exigido pela utilidade publica.

O Sr. Baptista: — Sr. presidente, convidado pelo honrado membro (*o Sr. Paes Barreto*) para responder a um argumento por elle apresentado em fórma de interpellação contra o meu projecto, terei summo prazer se o poder satisfazer.

Disse o honrado membro, que pedindo a companhia a rescisão do contrato, e concedendo-lh'a eu com a clausula della ficar ainda obrigada a fornecer carnes verdes por mais tres mezes, resolvi a questão por um modo differente do pedido, e que assim ella ficará com o direito de se oppor a execução desta lei, como injusta.

O honrado membro collocou-se em uma situação falsa, suas previsões são infundadas, seus temores puramente vãos. As leis, senhores, podem soffrer analyses rasoaveis, porém ninguem póde violar a sua autoridade, e, só o poder que as faz, he que as póde revogar. Como, pois, suppor-se a companhia oppondo-se a execução litteral e positiva da lei a pretexto de ser ella injusta? Estou bem certo de que se de tal extravagancia ella se quizesse lembrar, todas as autoridades judiciarias e administrativas cumpririam o seu dever, repellindo em continente essa desarazoada pretenção.

Ora vamos agora á questão de fundo, ao merito intrinseco da disposição.

Apezar da companhia haver pedido a rescisão simplesmente e sem condições, he indubitavel, que, no apreciar e considerar as razões e motivos, a assembléa podia resolver a questão negativamente e mandar subsistir o contrato com toda a sua fé e religiosidade; e sem duvida he a assembléa o juiz competente para isso. E se, porém, entendemos, que por conveniencias publicas devemos annuir a rescisão pedida, e cautelosos e prudentes quizermos acquiescer ao pedido de um modo que não sacrifique actualmente a sorte da população, quem nos poderá tolher este direito, que para nós he igualmente um dever?! Senhores, a alta missão dos corpos legislativos não consiste unicamente em estudar os principios isolados e abstractos da justiça; mas tambem em estudar em uma mais ampla esphera as necessidades de differentes generos, que sente o povo, em melhorar a sua situação, e em estudar suas conveniencias. A justiça não se falte a companhia, pois que ella já pedio a rescisão do contrato, já allegou difficuldades invenciveis em sua execução, e as conveniencias do publico tambem não são abandonadas, mandando-se que os contratadores continuem por mais tres mezes a fornecer os mercados de carne, mediante certas modificações relativas ao seu preço, para as quaes fica o presidente autorisado. E os juizes de tudo isso somos nós, e não os contratadores.

O Sr. Paes Barreto: — Sr. presidente, quando eu pedi a palavra pela primeira vez, declarei logo que desejava que os nobres deputados desfizessem algumas duvidas em que me achava a respeito dos inconvenientes que descobria nos projectos por elles apresentados. O nobre deputado (*o Sr. Baptista*) explicando o seu projecto disse, que se esta assembléa decidisse a rescisão do contrato, ninguem podia oppor-se, e que todos a tomariam por uma medida justa.

Sr. presidente, eu sei que, se passar a lei, e o governo da provincia a sancionar, o contrato ha de ser desfeito, e os contratadores não poderão vender carne, com exclusão dos que quizerem expor esse genero ao consumo. Mas, pergunto eu, he isso de justiça? Os direitos da assembléa vão tão longe? Podemos faltar assim a fé dos contratos? O governo póde empregar a violencia para rescindir o contrato, como empregaria para tirar a propriedade de um cidadão e da-la a outro; mas isso seria justo? Argumentemos com a justiça, e não com a força; argumentemos com a razão, e não colloquemos a questão no terreno da violencia. O nobre deputado para responder-me, deixou o campo da justiça, e estabeleceu-se no da força, porque disse que o governo tem meios para executar a lei. Mostrou, porém, o nobre deputado que essa lei he justa? Destruio a hypothese rasoavel, que figurei, de não quererem os contratadores sujeitar-se ao fornecimento das carnes por tres mezes? Calculou os inconvenientes, que necessariamente hão de resultar dessa relutancia, relutancia que naturalmente achará apoio nos tribunaes, porque emfim a companhia não póde ser constrangida á aquillo á que não se obrigou pelo seu contrato? Eu entendo que os contratadores teem direito de exigir o cumprimento do contrato, assim como tem o governo igual direito, e nós não podemos mandar rescindi-lo, estabelecendo condições que não estão no contrato. Portanto, se a lei póde encontrar esses embaraços na execução, melhor seria que os nobres deputados, que querem rescisão á todo custo, autorisem o governo para isso, sem estabelecer condições; mas a minha opinião, já manifestada na casa, he, que não se empregue o meio da rescisão senão em ultimo caso; por isso voto com preferencia pelo projecto do Sr. Oliveira, o qual, no meu entender, he o que melhor preenche os fins, que se tem em vista.

O Sr. Baptista: — Senhores, eu fui generoso em não querer romper o véo, que cobria o pensamento do nobre deputado, a fim de que não apparecesse toda a sua fealdade, o nobre deputado em retribuição disso, fez-me uma injustiça, desvirtuando meu pensamento, e attribuindo-me falsas opiniões.

Eu não disse, e nem podia dizer, que se devia coagir os contratadores com a força bruta, e que só á força he que deviamos soccorrer-nos, mas fallei da força obrigatoria das leis, dessa força, que nasce da sociedade como entidade collectiva, e que a mantem e defende com todos os seus interesses preciosos. Extrememos a questão, para que possa ser bem elucidada.

O nobre deputado disse, que pedindo os contratadores a rescisão do contrato por um modo absoluto, e dando-lhes eu em meu projecto a rescisão, com a condição de ficarem supprindo o mercado por mais tres mezes, dessa sorte eu sahia da esphera traçada na petição; pelo que os contratadores ficariam com o direito de se opporem a execução da lei.

Permitta o honrado membro, que tirando este seu pensamento das sombras, em que se acha envolvido, para apresenta-lo unicamente como anarchico e perigoso, supposto reconheça que elle não esteja de accordo com o caracter do nobre membro e nem com as provas irrecusaveis de toda a sua vida publica.

Digo que he anarchica esta argumentação pela simples e evidente razão de que não he possivel existir ordem sem que as leis, que a garantem, sejam respeitadas, e fielmente cumpridas.

Mas disse agora o honrado membro: Mas esta vossa disposição, que só concede a rescisão depois de trez mezes, quando a companhia a requereu já e já he injusta.

Bem! então a questão já he outra: já não he o principio anti-social dos particulares e de outros poderes publicos se opporem a execução de uma lei pelo pretexto della ser injusta; mas he o principio verdadeiro da na confecção da lei o legislador não aberrar da justiça natural, e, neste terreno ainda, farei algumas reflexões.

Não he, por certo, o nobre membro o mais habilitado a accusar o meu projecto de injusto para com a companhia; por quanto, se o honrado membro tem constantemente combatido a rescisão, como pedida sem razão e justiça, e se negando a companhia todo o direito de se eximirem das obrigações contrahidas, quer que persista até a obrigação della fornecer os mercados de carne; como he possivel achar offensas de direitos da companhia em meu projecto, que sómente a obriga a fornecer carnes ao consumo por tres mezes?

O Sr. Paes Barreto (dá um aparte.)

O Sr. Baptista: — Para essa disposição do meu projecto ser injusta seria preciso offender os direitos da companhia. Mas, se nesta parte, segundo a opinião do honrado membro, ella não está investida de direito, mas ligado a obrigação de continuar a dar carne até findar o prazo estipulado, he claro que a injustiça, que se allega, he imaginaria.

MUTILADO

O Sr. Paes Barreto:—Digo que o governo tem o direito de exigir dos contratadores o cumprimento do contrato, bem como elles tem o direito de exigirem as garantias, que pelo contrato lhes são dadas.

O Sr. Baptista:—Bem! eu comprehendo perfeitamente essa correlação entre direitos e obrigações; mas attenda o honrado membro a que se a companhia pedio espontaneamente a rescisão do contrato pela razão de lhes ser impossivel continuar no fiel cumprimento das obrigações, se, para dizer assim, já abdicou o direito as garantias da parte do governo, como suppor-se que o projecto, que attende as suas reclamações, lhe he injusto! Ahi o que ha unicamente he, no conceder a rescisão pedida, ter-se em attenção as conveniencias do publico, e assignalar um tempo para a effectiva rescisão; de modo que o povo por causa de uma rescisão prematura não fique exposto a fome e ao desespero; e por conseguinte essa medida, em ultimo resultado, não revelará senão a acquiescencia da lei a reclamação da companhia, acompanhada essa acquiescencia das justas previsões e cautelas do legislador.

O Sr. Paes Barreto (dá um aparte.)

O Sr. Baptista:—Tenho sido bem explicito, e quero agora obstinar-me em crer que o honrado deputado, que nenhuma razão acha na companhia para pedir a rescisão do contrato, e quer que ella esteja sujeita as multas, não he o proprio para achar injustiça feita aos contratadores da parte daquelles, que annuem ao pedido da rescisão com a modificação de tempo, compensada essa modificação com outras, bem como a do preço da carne, que ficam ao prudente arbitrio do presidente.

O Sr. Firmino de Mello:— Senhores, eu me desvaneço de ser um dos apostolos da liberdade da industria, porque entendo que do choque dos interesses diversos, e da livre concurrencia sómente póde resultar equilibrio nas relações economicas, e melhoramento e progresso do commercio, e das artes, como lei fundamental da nossa organisação, ainda mais pelo principio, que abraço, de que todo entrave, ou coacção nestas materias he um contrato envenenado para a sociedade; estes principios, porém, que são absolutos no imperio, e alçada da sciencia economica, soffrem uma unica restricção na sua applicação; he assim que considerando como uma injustiça qualquer opposição aos mesmos, concedo simplesmente ao governo, como faz o Sr. Scialoja, intervenção nas grandes crises sociaes, esses casos anormaes, em que a vida da sociedade corre perigo.

Foi sem duvida firmada na excepção apontada, que esta assembléa animada de louvavel zelo pela utilidade publica, se julgou autorisada a armar ao presidente da provincia em 1851, com os poderes necessarios para remover os males de que se queixava a população desta cidade relativamente as carnes verdes. Mas se experiencia, esta grande mestra da vida, nos não falha na actualidade, a medida tomada pelo presidente nos deve fazer chegar a esta conclusão, que são os seus perniciosos effeitos, violando direitos dos criadores, e a lei do primeiro de outubro de 1828, quem tem concorrido para o estado de calamidade, em que ora nos achamos, effeitos cujas consequencias se tem mostrado muito funestas e perigosas, do que os dos repetidos annos de secca, que soffremos em 1845.

O Sr. A. de Oliveira: — Faz signal negativo.

O Sr. Firmino de Mello: — Por conseguinte, eu abraço de boa vontade a idéa da rescisão do contrato, porque querer que elle continue, he querer que o mal se aggrave, e irmos de encontro a aquillo mesmo que a experiencia nos tem mostrado. Mas aqui se disse que a rescisão he injusta, porque vai ferir os direitos dos contratadores.

Senhores, os direitos ainda mais sagrados do homem, como por exemplo, o que elle tem a sua vida, elle os perde por um facto seu; assim entendo que os contratadores tem perdido o direito a essa consideração, desde que elles foram os primeiros a faltar a fé do contrato, vindo além disto pedir a esta assembléa a sua rescisão. Por conseguinte a verdadeira norma que neste caso nos deve guiar, he sem duvida a da utilidade publica, e se esta nos aconselha que o contrato deve ser rescindido, que consideração deve impedir a que o não façamos.

Por conseguinte voto contra o projecto em discussão, e a favor da emenda que autorisa a rescisão do contrato. (*Continuar-se-ha.*)

Discurso pronunciado pelo Sr. deputado Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, na sessão de 13 do corrente mez.

O Sr. Francisco João:—Sr. presidente eu creio, que ha muito que a consideração desta casa e a attenção do publico, que espera com anciedade o resultado de nossas deliberações, não he submettida questão tão grave como a que se agora agita, questão como ella tão momentosa e melindrosa. E qualquer que seja a deliberação que por nós tenha de ser adoptada, qualquer que seja o apreciamento da questão, o alcance de nossas decisões servirá, me persuado, de alguma maneira a equilatar não só a attenção que prestamos a anciedade publica, senão tambem servirá a revelar a nossa previdencia ou imprevidencia em assumptos de ordem tão grave.

Sr. presidente, hoje mais que nunca cala em meu animo a verdade de uma proposição da celebre escriptora madame de Stael, dessa mulher genio não menos notavel pela amenidade, graças e encanto de seu estylo, que apreciavel pelo profundo e sublime de seus pensamentos politicos.—Dizia ella, que se ás mulheres sempre cumpre seguir e subordinar-se á opinião publica, aos homens quasi sempre he dada a tarefa de se mostrarem superiores a ella. E, na verdade, não he a primeira vez, que notaveis escriptores publicos, assembléas deliberantes, homens encarregados das administrações do paiz, tem sido victimas da sua fascinação, cedendo á impetuosidade dessa torrente arrastadora, que as mais das vezes não serve senão a desconcertar e transtornar, em vez de crear e dirigir os grandes interesses da humanidade: e se hoje invoco em favor de minha posição especial toda a força dessa verdade, he porque ella naturalmente conduz á minha justificação, não só para com os meus amigos e para com o publico, senão mesmo para com aquelles meus adversarios que quizerem para comigo se apresentar animados do sentimento de justiça. E antes que eu entre no apreciamento geral de toda a questão, V. Exc. me permittirá e a casa tambem consentirá, que eu me volte por um pouco para o meu passado, fazendo um exame retrospectivo de todos os meus pensares nesta mesma questão. Felizmente para mim estão dispensadas as necessidades de explicar as minhas contradicções neste assumpto, porque eu as não tive, o meu pensamento de hoje he o mesmo pensamento de então; mas com este meu dizer não quero tolher de nenhum modo o direito que cabe a mim e a qualquer de progredir retrogradando, de melhorar o seu pensamento, aperfeiçoa-lo mesmo adoptando opiniões em outro tempo repudiadas.

E pois, neste meu pequeno discurso, forçoso me he memorar a casa, que o meu pensamento agora enunciado, he o mesmo que tive em outros tempos, quando se tratava da adopção da lei de 6 de maio de 1851, na qual eram prestadas ao Exm. Sr. Souza Ramos, nesse tempo digno administrador desta provincia, todos os meios de dinheiro, todas as outras faculdades para confecção desse contrato hoje em questão. Então os nobres membros da commissão especial, os Srs. Aguiar e Carneiro da Cunha, aos quaes tenho a honra de referir-me votaram pela adopção dessa lei, confiadamente fizeram deposito de todos os recursos pecuniarios e até offeenda mesmo de attribuições nossas, para assim habilitar o administrador publico a satisfazer essa grande necessidade social. E em quanto que elles assim opinavam, eu me assignava vencido, eu me oppunha á origem, causa de todos esses males, de todas essas grandes desvantagens e em fim a motora dessa grande emergencia a que somos hoje chamados a dar remedio; e não contente com essa minha exposição franca e leal de meu pensamento, eu havia confiado em parecer destacado do da commissão de que era membro, pondo em relevo as razões de que me ajudava, os exemplos a que me soccorria, a imprevidencia da medida então proposta. Appellando para a memoria de alguns amigos intimos, elles se recordarão de me haverem aconselhado o seu escondimento pela inconveniencia do estylo em que estava escripto, ao qual condemnavam pela vehemencia de minhas expressões para com o então administrador, o Sr. Souza Ramos...

O Sr. Carneiro da Cunha:—Elles quem?

O Sr. Francisco João:—Esses amigos aos quaes em confiança apresentei o resultado de meus trabalhos, foram os Srs. Dr. Baptista, Manoel Cavalcanti, Pedro Cavalcanti e outros: succedendo que docil como sempre sou a juizos superiores ao meu, e a talentos esclarecidos e illustrados, e nas questões praticas mais do que eu amestrados, retirei-o contentando-me com assignar vencido. Acaso estará com esta minha explicação satisfeito esse nobre deputado que me interrompeu com o seu aparte?

Mas, Sr. presidente, estas observações que me servem de justificação pessoal, se tornam como que preliminares indispensaveis de todo o meu pensamento, em face de grave situação em que nos achamos e dos motivos delle, eu informarei á casa entrando na questão.

E antes que o faça, ainda pedirei a V. Exc. licença para fazer ligeira observação a um nobre deputado, que tomando parte na discussão, procurou de alguma maneira e creio que sem deslealdade, arrastado por enthusiasmo de que se mostrou possuido, tornar odiosa a minha posição.

Eu bem sei, Sr. presidente, que esse nobre deputado procurou prender-me ao tamborete fatal e tem para si talvez, que sentado nesse banco de dór, cabe a elle ou a outro qualquer flagicliar-me; cabe aquelles que são heroes da opinião do dia, que fingem dirigir a sua torrente, quando não fazem mais que desorientados deixar-se por ella arrastrar; sim, que a um e outros he dado a tarefa de despopularisar....

O Sr. Paes Barreto:—Declaro que não costumo deixar-me arrastrar pela torrente...

O Sr. Francisco João:—Mas eu não me deixarei arrastrar por ella, embora me caiba a sorte de ser afundido; convirei mesmo em que o nobre deputado sobresaia a essas vagas, mas lamentarei, porque será atirado por ellas mais ao longe e talvez que em rebentão mais perigoso, embora me deixe submergido abaixo dellas.

Mas, Sr. presidente, não he esta a questão, não se trata aqui do apreciamento de opiniões populares que muitas vezes não são mais que vulgares (e por Deos eu peço nunca confundamos os termos); procura-se apenas saber se essa lei de maio de 51 foi ou não previdente, se as vistas desta casa, se as suas intenções creando essa lei de meios ao administrador da provincia foram por elle guardadas na confecção do contrato para o fornecimento das carnes verdes: trata-se tambem de saber qual a medida que na situação actual parece mais conforme com a previdencia indispensavel no acerto dos negocios publicos; da medida mais condigna com a posição desta casa, com a incumbencia que lhe he dada de satisfação aos graves interesses publicos. Eu o farei confiando todo o meu pensamento, manifestando todas as minhas esperanças, descobrindo todas as minhas inquietações de animo e apprehensões do futuro, fazendo em todo o caso margem completa dos interesses dos contratadores, cuja sorte he para mim de tudo em tudo indifferente, pouco importando-me seus lucros ou suas perdas, ou mesmo o seu abysmamento futuro.

Sr. presidente, aberta assim a primeira parte da questão, tratando-se da utilidade ou inutilidade, da conveniencia ou inconveniencia da lei, do contrato a que ella servio de base, eu me servirei e soccorrerei apenas neste ponto d'aquelles argumentos e exemplos, que a experiencia tem fornecido contra a creação e administração da formação de companhias de monopolistas publicos; devendo-me por isso ser permittido demorar-me por um pouco no exemplo que tambem nos foi offerecido no monopolio que nós creamos, e que pelo desordenamento por elle causado, tem assignalado e feito registrar mais de um facto em apoio da minha opinião.

Para quem quizer com vistas de imparcialidade, com criterio seguro, examinar a situação em que todas estas difficuldades tem nascido; para quem quizer formar o diagnostico desta grave calamidade não será estranho, que para mal tão horrivel tem servido um conjuncto de causas, umas em ordem natural e outras de especie meramente accidental. E de feito, para a carestia do genero gado a incerteza das nossas estações, a falta de frequentes chuvas a ausencia total dellas em certas quadras servem de elementos mui poderosos para constituirem causas de ordem natural, não sendo necessario grande esforço de imaginação para encontra-los, porque são phenomenos que as vistas de ninguem podem escapar; são factos de ordem tão palpavel que ninguem ousará contesta-los, nem mesmo creio que o nobre deputado tão forte e desabrido, como he, nas suas contestações. Alem destas causas, outras existem de especie accidental, as quaes o nobre deputado me poupou o trabalho de denunciar, tomando a seu cargo o fazê-las publicas aqui, fallando-nos em monopolistas e atravessadores, e contra elles vociferando.

Ora, assignalado assim o fundo da questão, ficando assim demonstrada a diversidade das causas que servem a crear esta carestia, a gerar essa grave calamidade que era denunciada pelo Sr. Souza Ramos, precisado de tal modo o mal e em busca de remedio a elle, qual deveria ter sido a conducta da assembléa n'aquelles tempos, qual a da administração a quem confiadamente se entregou?

Seria, ao que parece, remover, attenuar, destruir mesmo as causas do mal, preparando o remedio em relação a causa do soffrimento, e portanto abertamente combatendo as causas de especie accidental e modificando aquellas que tinham sua origem em factos, cuja direcção completa nos não podia caber, mas sim apenas medidas e providencias em ordem a suspender um pouco e modificar os seus desastres. Assim fallando, eu me refiro a sécca como causa natural, e a esses atravessamentos como causa accidental.

Mas, Sr. presidente, foi por esta assembléa dada providencia no sentido que acabo de demonstrar? acaso foi iniciado pela administração publica? certo que o não foi; certo que he triste verdade o ter sido deixado ao acaso por esta casa a solução dessa grave questão; certo que não he menos triste verdade o haver sido mal comprehendida pela administração, o haver sido desastradamente remediada e arredada essa contingencia.

Mas, Sr. presidente, ainda sobre essa face, e antes que toque no segundo ponto da questão, V. Exc. consentirá que eu assevere que a lei e o contrato de nada mais serviram do que, deixando preexistentes e sem soffrerem o menor ataque as causas naturaes, virem em soccorro e favorecimento das causas accidentaes, creando, como creou, um monopolio legal; revestindo, como revestio, de uma armadura completa contra a qual nada valeriam os botes que podessem ser atirados por espiritos de especulação e de industria, porque a livre concurrencia ficavam inteiramente trancadas todas as portas. E taes males que hoje não são por ninguem desconhecidos, taes males de que são causa e origem essa lei e esse contrato, deve mais á esta casa e a administração d'aquelles tempos ser attribuidos, do que aos proprios contratadores. Grave he a incumbencia d'aquelles que administram os destinos publicos, e por igual tambem a responsabilidade que pesa sobre todos aquelles que tão mal comprehenderam e resolveram problema tão importante. Eu peço á casa perdão desta minha maneira franca, mas sinto que a ella e ao paiz inteiro devo toda a verdade.

Eu supponho ainda, Sr. presidente, que as vistas desta casa, que a expectativa publica não foi de nenhum modo guardada pela administração publica; assim pensando, procuro sempre salvar as intenções de todos aquelles que se acharam mais ou menos intereressados no apreciamento dessa questão, e nem póde valer como razão demonstrar que á concurrencia foram abertas as portas, pelo facto de que uma ou mais companhias podiam-se apresentar em nobre competencia, e não póde proceder essa argumentação, porque ella pecca pelo grave defeito de trazer como remedio ao mal causas que não serviam senão a aggravar a intensidade do mesmo. E, Sr. presidente, he esta argumentação tão clara, seu resultado tão evidente, por todos tão apalpada a grave inconveniencia de crear um monopolio legalisado como medida para estabelecer a concurrencia livre e franca de todos os industriosos, que me quero persuadir que ninguem haverá se recuse a confessar e reconhecer como mais poderosa a actual companhia de contratadores, que os antigos monopolistas; como mais habilitada e armada para dictar a lei aos consumidores e criadores nessa luta indispensavel e necessaria, que entre ella foi estabelecida, e os fornecedores de gado, soccorridos hoje por esse verão prolongado que tem havido, formando assim a grave crise, que constitue em si um mal que he a sequencia necessaria da reacção sobre a acção. Em todos os tempos, em todas as quadras foram sempre reconhecidas as tendencias naturaes em todos os poderes creados de desdenderem suas fôrças ao ponto de despotisar. Tal o resultado da creação da companhia; tal a reacção indispensavel, o recalcitramento d'aquelles cuja existencia e interesses foram terrivelmente compromettidos pela sua creação. Mas além de todos esses graves inconvenientes, que são encontrados no primeiro ponto das considerações geraes, inconvenientes que devendo ser encarados como naturalmente decorrendo da systematisação de idéas pelo governo e pela casa seguidas nesta questão, inconvenientes contra os quaes nos devia premunir a experiencia de outros povos mais do que nós adiantados na carreira dos conhecimentos economico-politico-praticos;—ainda mais aggravada foi tão terrivel conjunctura,—ainda mais augmentado, se he possivel, o acervo de todos esses males pela fórma tristemente desasada porque foi comprehendido e explicado esse systema impraticavel na fórma, e contrato em que elle foi desenhado.

Entrando nesse segundo ponto a que me propuz, isto he, no exame e analyse das diversas estipulações do contrato, cujo todo devo formar como que um abraçamento completo em que as suas differentes clausulas mutuamente se abracem e se expliquem, dessa inspecção resulta a saliencia bem notavel de que em todas as dessidencias que entre o governo e a mesma companhia possam ser pela pratica estabelecidas, seja a solução de todas essas graves questões resolvidas por dous arbitros de nomeação, um do governo e outro della, e no caso de desaccordo por um terceiro arbitro, a aprazimento de ambos escolhido, vindo assim a importar tão perigoso arbitrio toda a vantagem aos contratadores, todo o desfavor ao governo.

O porque dessas differenças he tão claro, que eu quasi me supponho dispensado de o explicar.....

Um Sr. Deputado:—Por que razão?

O Sr. Francisco João:—O nobre deputado me dispense de desenvolver esta idea, me dispense de entrar no fundo, de abrir todas as dobras de um pensamento que elle instinctivamente conhece, porque elle não póde escapar áquelles que praticamente o estão sentindo...

O Sr. Paes Barreto:—Ha muitos homens capazes de dizerem a verdade.

O Sr. Francisco João:—Ao que vejo, o nobre deputado me força a explicar a razão do meu por que; talvez seja esta a parte mais espinhosa da questão pratica, talvez seja aquella que mais possa offender e affectar interesses e reputações. Mas sempre o direi, sem desabrimento, com toda essa calma, que a circumstancia requer, com toda essa ingenuidade que todos me reconhecem, e que eu me honro de possuir como o melhor titulo á cordialidade de meus amigos e á estima e consideração do publico. O *porque* se funda em que naturalmente he seductora, he enternecedora, he verdadeiramente credora e arrastradora nas crises uma companhia que, forte pelos seus capitães, poderosa pelas suas ramificações, esmagadora pela sua unidade de pensamento, e perseverante tanto quanto póde o interesse collectivo em combate com interesses e industrias desencontradas, contra o pensamento do governo, contra as suas intenções, ainda as mais pias, contra a inteireza do seu proprio louvado na escolha de um terceiro desempatador entre ambos. E he visto o quanto esta consideração serve a provar, que uma tal estipulação presta-se a reagir completamente contra a effectividade do contrato em todas as hypotheses em que o interesse dos contratadores possam ser compromettidos.

Não he esta porém a unica consideração de quilate bem subido, outras naturalmente se deduzem de outras clausulas em que fica estabelecido o direito á exigencias de modificações, importando indemnisações todas as vezes que por effeito das irregularidades das estações, póde ser encontrado o interesse da companhia com o dos criadores e refazedores de gado; desencontro que qualquer occurrencia póde crear, choque indispensavel, attrito e embate bem natural da reacção a subjeição, não imposta pelas circumstancias naturaes, porque a estas nos costumamos a subjeitar resignadamente, mas sim filha do revoltamento a uma situação creada em nome da lei e por ella escudada com a pesada clava de multas e de outros meios não menos vexatorios, creados para a mesma companhia interessada, como he bem natural em suffocar completamente todos os rebentões, que aqui e alli podesse gerar o espirito de empreza.

E nem pensando assim, e nem accusando a lei creadora do contrato, e este que não he senão filho della, eu posso ter outro proposito que não seja demonstrar, que todos esses viciamentos provem não tanto do defeito de contextura, senão do perigo da idéa em si mesma; porque, Sr. presidente, convem confessar que naufragam sempre todas as capacidades, ainda as mais eminentes, quando temerariamente pretendem oppor barreiras a desenvolução do espirito de industria, marcando regras reguladoras da justa competencia, que não póde senão soffrer pequenas modificações trazidas com toda a lenteza de tempo, calculadas e meditadas com toda a frieza de pensamento por muito tempo adormecido e apurado. Revolucionamento em sentido contrario importa verdadeiro desmoronamento, que póde por algum tempo embair o espirito publico, póde por algum momento sorprender as boas intenções dos encarregados da direcção deste espirito, vindo finalmente a assignalar mais uma triste decepção, mais um cruel desengano de que nas revoluções das idéas, quer politicas, quer industriaes, a ninguem he dado o poder de lhe prestar existencia, e destrui-las a seu talante, cabendo apenas aos genios superiores aproveitar a sua passagem em proveito do publico. Pensamento contrario a este he temeridade contra a qual protesta a historia.

E hoje mesmo o nobre deputado, o Sr. Paes Barreto, a quem me refiro neste momento, apezar de sua habilidade de argumentação, apezar da sua facilidade de palavra não póde esconder o pensamento de que o monopolio creado pelo acaso nenhuma comparação podia offerecer com aquelle, que era autorisado e escudado pela lei. Mas, Sr. presidente, eu asseverei que descendo ao exame pratico da lei e do contrato que lhe servio, como que de complemento, a verdade dos meus principios resaltava de modo a deixar ver toda a sua luz e toda a sua força, isto he, que praticamente tivemos de ver molestada a situação dos criadores e refazedores de gado, cujos interesses foram por esta companhia contrariados de uma maneira violenta; tivemos de ver que os interesses do publico no abastecimento não foram guardados, tivemos de ver por fim, o que he muito natural succeda, compromettida e arriscada mesmo a existencia industrial desses contratadores. E he este o ponto em que agora caminharei.

Se tiver de formular accusações, eu o farei contra quem quer que seja, essa obrigação me he imposta por força de minha posição. Peza-me tão ardua tarefa, mas ella he indispensavel. Repetirei que as consequencias desse contrato foram as que vou apontar: em primeiro lugar o desapparecimento completo de uma classe inteira—a marchanteria—que servindo de intermediaria entre o fazendeiro, o refazedor e o consumidor, tivemos de ve-la reduzida á miseria, de todo sumir-se, mas não em vantagem do publico e sim apenas em proveito dos contratadores. Não bastava essa suppressão, era tambem necessaria a nullificação completa dos fazendeiros e refazedores de gado, e ella o foi infelizmente completada, e nem, Sr. presidente, com fundamento razoavel se póde dizer, que esta minha proposição he menos verdadeira, e nem podem-se levantar os nobres deputados, asseverando que os interesses dos fazendeiros de gado foram respeitados pela companhia dos contratadores.

O Sr. Paes Barreto: — Não sei se a companhia respeitou esses interesses; o contrato respeitou-os.

O Sr. Francisco João: — O que he verdade he, que os factos bradam muito alto, que a sua linguagem he mui expressiva para que possa ser abafada pelo nobre deputado; o que he verdade he, que o pronunciamento de todos os industriosos (fazendeiros) foi feito por maneira mui solemne, de modo a não deixar duvidas no espirito de ninguem de, que seus interesses tinham sido feridos. E porque assim succedeu? Seria acaso porque fossem os contratadores de má indole? Seria acaso por deffeito pessoal de seu caracter? Seria acaso por deffeito de forma, em que o pensamento da lei foi formulado? decididamente que não. Elles soffreram, por que a lei que creou a companhia de contratadores necessariamente havia de ferir os interesses dos criadores e refazedores. E nem he este o facto primeiro que veio pôr em relevo os perigos das creações desses monopolios publicos, poderosos pelos seus recursos de intelligencia, de cabedaes e de vontades, mesmo sem querer suas attribuições se tornaram dispotisadoras, porque tal he a tendencia de todos os poderes creados, cuja tendencia ou dominio absoluto he uma necessidade; não podendo por tanto esse deffeito ser considerado como tirando a sua origem das pessoas, como deduzido simplesmente da lei que creou o contrato, mas sim em todo o caso considerado como decorrendo naturalmente do systema adoptado em ordem a favorecer as idéas de creação dos monopolios publicos. E nem posso fazendo taes reflexões, deixar de adduzir a ellas a minha sorpreza de animo em ver, que além de se não poder dar como razão justificativa para abrir excepção as regras da sciencia economico-politico-pratica a necessidade creada por uma industria toda nova, lutando com tropeços e embaraços insuperaveis, se dava mesmo a grave inconveniencia de confiança inteira a um administrador publico, o qual nesta mesma questão parecia affrontar-nos e por mais de um desgosto parecia de nós arredar-se retirando-nos sua confiança, fazendo-nos provocações e deixando-nos a sós, desconhecendo assim as leis do concurso de poderes do regimen em que vivemos, do qual tudo esqueceu até a iniciativa da preferencia de systema para solução desta grande questão.

(*Ha varios apartes.*)

Mas, Sr. presidente, em parte demonstrados os deffeitos praticos da lei, eu não posso, apezar de aturdido por tantos e tão variados apartes, deixar de bradar, que o aventuramento de minhas proposições em referencia ao molestamento das duas classes de marchantes, e fazendeiros, he hoje um facto conhecido nesta casa, onde as representações destas duas corporações existem, he hoje um facto estabelecido pelo juizo do publico inteiro que se pronunciando de um modo recto e imparcial, me acompanha completamente neste pensamento. E não póde deixar de ser trazido para apoio dessa proposição essa resistencia apresentada na camara dos senhores deputados pelas deputações inteiras das provincias do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauhy, que pronunciando-se contra a lei que creara o contrato, revelou o molestamento dos interesses dos seus commitentes cuja sorte se achava aggravada e compromettida, não sendo por outra maneira explicada a opposição de tão variadas vontades unidas no accordo de um interesse unico. E mesmo, Sr. presidente, as revelações que nos acaba de fazer o nobre deputado (o Sr. Paes Barreto) da maneira porque foi travada a lucta do empenho feito na camara dos deputados, das polemicas jornalisticas estabelecidas ainda depois de perdida a batalha no parlamento, constituem todos estes factos argumentos não equivocos do que eu dizia, isto he, de que os interesses dessa classe (os fazendeiros) tinham sido offendidos e feridos. Mas ha casos em que a constancia se confunde com a pertinacia; he este um delles, por que a assim não ser não descubro motivos, que sirvam a justificar a negativa da relutancia dos fazendeiros á progressão do contrato. Desconhecer a importancia das representações que nos foram dirigidas, desprezar todos os corolarios a que se presta o pronunciamento apresentado na camara dos deputados e a que eu acabei de alludir, importa o mesmo, que negar que nos achamos aqui hoje congregados tratando dessa mesma materia.

Mas, Sr. presidente, reconhecido este facto como fica, quer o nobre deputado o deduza da lei, quer do contrato, quer da execução delle, em todas as circumstancias será o mesmo facto existente, será a apresentação da relutancia que existe estabelecida, será a formação da crise, que todos nós enxergamos aggravada ainda mais pelo verão prolongado, de que fomos victimas. E nem se diga, que essa relutancia não póde existir, porque não póde ser creada senão pelo capricho, e que se não póde regular especulações desta ordem, que ninguem haverá que exponha seu gado á morte certa, preferindo isso a vende-lo aos contratadores. A explicação do facto he outra; apenas a secca tem servido a impedir a descida dos gados pela falta de pastos em caminho, permittindo assim a conservação delles nas fazendas e o appello para melhores tempos, o tempos que não podem estar muito distantes, porque o contrato deve-se acabar para o anno que se segue.....

(*O Sr. Paes Barreto* dá um aparte que não ouvimos.)

O Sr. Francisco João:—Sr. presidente, he menos exacto o aparte do nobre deputado; convenho em que se elle informe de pessoas do Ceará, Parahiba e Rio Grande do Norte, e ficará conhecendo que os fazendeiros dessas provincias são apenas refazedores de gados comprados em Piauhi, que póde ser considerado como viveiro de gado para todas as provincias do norte, sendo que todas as provincias que acabo de apontar, era o lugar destinado para industria do refazimento dos gados, industria que, como fica visto, foi atacada, e que hoje reagindo sobre as imposições que lhe foram feitas, dá occasião a esses tristes resultados que praticamente se estão reconhecendo.

E nem póde tambem, Sr. presidente, deixar de ser confessado, que o melhoramento da classe consumidora, nem mesmo este sequér foi obtido pela lei e contrato, porque apenas houve a pequena vantagem de comer carne barata e magra em tempo de gado barato e gordo, não podendo ser trazida como razão a differença de preço, porque he esta explicada naturalmente pelo barato preço, por que foi vendido o gado em toda a parte. O nobre deputado, o Sr. Paes Barreto, por mais de uma vez, no correr do seu discurso, disse: —se o contrato fôr rescindido, dir-se-ha que a assembléa creou o contrato por amor dos contratadores, que outra vantagem não houve senão essa, de fazer com que lograssem os mesmos grandes lucros. —

Ora, ha muito que na verdade não he jogada no meio deste salão bombarda do calibre desta! Eu suppuz-me aniquilado pelos estilhaços della, e o mesmo nobre deputado que a jogou, correu seus riscos, expondo á perigo a lealdade de seu caracter. Mas eu procurarei explicar todo este movimento oratorio, appellando sómente para o coração generoso do nobre deputado, appellando para o enthusiasmo que elle costuma tomar pelo bem publico, appellando para a sua vida inteira de probidade; por que sómente assim eu poderia explicar este argumento, que não póde tirar outra fôrça que não seja a da posição odiosa em que põe os seus adversarios....

Não se trata agora da questão *panem et circenses*, não he este o grande problema social a resolver, nem mesmo esse parece dever ser o nosso nobre empenho, este se reduz a conhecer se será conveniente a população que continuem a lei e o contrato a ter vigor, se deve ella ser revogada e elle rescindido, e no caso de ter de resolver a questão pela affirmativa, qual a medida de previdencia e cautela que cumpre ser tomada para que não seja exasperada a crise actual, para que todos os funestos desacertos provindos dessa lei sejam modificados e removidos, tanto quanto seja possivel.

Por escusado eu já tenho, Sr. presidente, o demorar-me em tornar mais salientes ainda, se he possivel, as considerações que tive occasião de produzir quando, no correr discussão, tive de aventurar a proposição de que a lei e o contrato eram de reconhecida inconveniencia publica, qualquer que fosse o lado e face por que devesse ser considerada, quér em relação ao fazendeiro de gados, quér em relação ao consumidor, quér mesmo em relação ao proprio contratador. Ao que parece-me, escusado supponho essa tarefa, porque todas estas reflexões aqui repetidas, apenas teriam como resultado o cansar a attenção da casa, que me tem ouvido com tanta benevolencia, que não quero por mais tempo neste ponto abusar de sua indulgencia, contentando-me com dizer, que as considerações geraes que fiz, se ajustem perfeitamente á hypothese por mim figurada da inconveniencia da conservação da lei, e por igual a necessidade da sua revogação; sendo sequencia desta proposição a rescisão do mesmo contrato.

Precisadas deste modo as minhas opiniões, V. Exc. me consentirá o dar a ellas um pouco mais desenvolvimento, respondendo de passagem á varios apartes com que tenho sido de continuo atropellado no seguimento do meu discurso, procurando assim responder as interpellações que de todos os lados me são dirigidas. Aqui e alli se me pergunta, porque a suprema autoridade da provincia não exerce a inspecção que lhe cabe no cumprimento do contrato? que meios lhe faltam para o fazer cumprir? porque não tem ella conjurado essa grande tempestade removendo as suas causas? Não ha nada mais facil do que a resposta a tão injustas arguições. Um verão prolongado, podendo-se quasi dizer secca, até bem poucos dias, a relutancia calculada dos fornecedores, a reacção das classes soffredoras sobre aquella que foi creada oppressora pela lei, a falta de subvenções pecuniarias postas á disposição da presidencia para uma emergencia desta ordem, as delongas, resultado da especialidade das estipulações, são razões que explicam de uma maneira mais que legitima o recuamento da presidencia, o seu recurso indirecto a nós nesta grave conjunctura....

O Sr. Paes Barreto: — Quér dizer que não ha remedio no contrato?

O Sr. Francisco João: — E o que fazer? Diz o nobre deputado, que nos incumbe recommendar ao governo a sustentação do contrato, e que a este cabe fazer com que todas as suas clausulas sejam cumpridas, não devendo em caso algum ser permittida a rescisão delle. Assim pensando o nobre deputado, parece não enxergar os receios de crise eminente em que póde ser compromettida a ordem publica; assim pensando, parece desprezar os perigos que são naturalmente creados por aquelles que pedem pão e o não acham, e contenta-se com soltar um duro — não me importa — as providencias todas estão no contrato. Mas o nobre deputado quando diz isto, parece esquecer a falta de meios pecuniarios que tem o presidente á sua disposição, tornando-se por isto, e por se pôr fóra da situação mais que injusto.

Um Sr. Deputado: — Argumente com o contrato.

O Sr. Francisco João: — Eu não posso argumentar fóra da situação em que me acho, não posso argumentar hoje, senão referindo-me ao dia de hoje...

O Sr. Paes Barreto: — Que importa que o presidente não tenha cumprido o contrato?

O Sr. Francisco João:—Diz o nobre deputado em o seu aparte, que isso não importa, diz-me tambem agora em novo aparte, que não lhe importa que a companhia tenha creado resistencias, que não lhe importa que o presidente tenha encontrado difficuldades. Oh! tão estranha fórma de argumentar, tantos — não me importa — não podem deixar de gerar em meu animo sorpreza que sinto ter de manifestar.

He preciso, Sr. presidente, que o nobre deputado não olhe para uma questão tão grave como esta, com olhar de desdem; he preciso que se elle não contente com dizer, que não lhe importam as consequencias de factos importantissimos dos quaes muitos são por elle conhecidos, e confessados outros por todos sentidos e appellados; he preciso, Sr. presidente, que averiguemos e apreciemos todos esses factos de modo a conhecer-lhes a origem para attenuar, senão remover as causas delles...

Um Sr. deputado:—O remedio para este mal esta no contrato.

O Sr. Francisco João: — Já disse o que tinha a dizer a semelhante respeito. Mas, Sr. presidente, se admiro o sangue frio do nobre deputado que me honra com apartes, se me sorprende a sua quietação de animo no averiguamento do mal, o seu desembaraço á vista do perigo; se admirando-o não posso nem desejo imita-lo, não he muito que diga, que todos esses factos por elle desprezados me importam muito, porque me importa muito a causa de um povo inteiro, porque me importa muito o deliberar aqui com reflexão inteira, porque me importa muito o não mostrar má vontade a esta ou aquella classe. E tudo isso me importa muito, porque tenho para mim que he nosso empenho sagrado buscar remedio ao mal que nos afflige no presente, e nos promette subverter para o diante. Mas onde está o remedio? pergunta esta bem natural! qual he elle? o remedio está em repôr as cousas no seu estado antigo e natural, o remedio está em habilitar o governo com meios que sirvam a fazer restabelecer a concurrencia indispensavel, o remedio está em reparar os nossos desacertos pelas medidas violentas que tomamos, o remedio está em fornecer ao governo subvenções pecuniarias que sirvam a arma-lo para indirectamente regularisar a competencia, o remedio está em muni-lo de medidas que sirvam a apresentar de sua parte a acção meramente neutralisadora.

Sr. presidente, sentindo-me fatigado concluirei por hoje (promettendo voltar a carga em outra occasião) o meu discurso neste ponto, asseverando ao nobre deputado em conclusão de tudo quanto acabo de dizer (*com vehemencia*) que se acaso me não quero hoje apresentar como a nova Cassandra prophetisando as desgraças de seu paiz, infelizmente me angustia o coração, e me abate todas as forças de animo as aprehensões que sinto, de que se acaso nos contentarmos com conservar o contrato no pé em que se acha, se acaso não tomarmos providencia energica e prompta, teremos um dia de responder por horrorosas desgraças, talvez mesmo por grande desordem social, cujos motivos fundados serão encontrados na nossa imprevidencia, porque, tenho para mim, que a fome he destinada conselheira, e que o abastecimento regular he tambem meio de governo.

Bem certo fico de que não terei satisfeito o proposito em que me empenhei, bem certo estou que ao nobre deputado, a quem mais de uma vez tenho tido occasião de me referir, e que os outros meus illustres companheiros me poderão considerar como tendo marchado com timidez nesse terreno destinado á discussão tão escabrosa, e em que a direcção he tão difficil, mas espero delles, espero de toda a casa e do publico a indulgencia que me deve de ser prestada, não em razão da minha pessoa, mas em razão de minha posição, que me obriga a explicar as minhas opiniões em materia cuja discussão deve apenas ser cabida a espiritos superiores. Dado assim perdão á minha temeridade, dado assim desconto ao desconcerto de minhas argumentações, ao desencadeamento de meus pensamentos, e a esse desalinho de uma phrase pouco castigada em que das idéas que em minha mente se tumultuaram, não podia eu com vivo collorido, nem com roupagem brilhante, patentear a sua força e preparar o seu encadeamento; fique-me ao menos de tudo a convicção consoladora de que minha bocca porferio quanto meu coração sentia, e que sahi da discussão tão puro como tinha entrado.

Alguns Senhores Deputados: — Muito bem, muito bem.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa adiou hontem um parecer da commissão da legislação, indeferindo a pretenção de Salvador Henrique de Albuquerque.

Mandou imprimir dous projectos, um considerando com direito a gratificação de 200$000 o professor de primeiras lettras do bairro do Recife padre Miguel Vieira de Barros Marreca, e a professora D. Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal; e o outro creando uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na villa do Brejo.

Approvou em segunda discussão o projecto n. 25, que concede a subvenção de 30 contos a companhia de vapores, que se incorporar em virtude do decreto de 4 de fevereiro do corrente anno, para navegar ao sul até Macció, e ao norte até a cidade da Fortaleza.

Concluio a segunda discussão do orçamento provincial, ficando apenas dependente de alguns artigos aditivos.

A ordem do dia de hoje comprehende, além da que já estava dada, a segunda discussão dos projectos ns. 21 e 22, o primeiro ácerca da divida passiva; o segundo approvando o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Serra Talhada: e terceiro do de n. 25 hontem approvado em segunda, sendo dispensado o interesticio do regimento, a requerimento do Sr. Francisco João.

CORRESPONDENCIAS.

AO PUBLICO.

Não queremos entrar na apreciação a respeito da medida que em virtude da lei n. 278 de 6 de maio de 1851 o governo adoptou celebrando o contrato de 6 de junho do mesmo anno, para o supprimento da carne verde ás seis freguezias da cidade por preço fixo: essa questão pertence a sciencia economica politica, os sabios legisladores e o governo que a discutam.

O que porém vamos demonstrar he que, quanto á execução do contrato, foi de nossa parte religiosamente cumprido até o dia 2 de abril de 1853, e que falta de cumprimento houve da outra parte.

O contrato comprehende obrigações da parte dos contratadores, e obrigações da parte do governo; e seria nullo, se ambas as partes contrahentes não fossem igualmente obrigadas á execução do que pactuaram.

Os contratadores se obrigaram em resumo as seguintes condições:

1.ª Matar diariamente 70 rezes no verão, considerado do primeiro de setembro ao fim de fevereiro, 80 rezes no inverno, considerado do primeiro de março ao fim de agosto, sob pena de pagarem multa pelas rezes que de menos fornecessem.

2.ª Ter os açougues abastecidos de carne das seis horas da manhãa as seis da tarde sempre sãa e da melhor, conforme a época.

3.ª Que o preço fosse o de 2$400 nos seis mezes do inverno, 3$200 nos seis mezes do verão.

O governo se obrigou em resumo:

1.º Providenciar para que nas seis freguezias se não matassem rezes por qualquer particular sem previo pagamento da multa de 3$ sendo criador, e 8$ não sendo criador, a beneficio dos contratadores.

2.º Prover pelos meios legaes a seu alcance, contra os atravessadores, e qualquer embaraço que podesse prejudicar a marcha regular do contrato.

3.º admittir modificações nos casos excepcionaes de guerra, *secca* e peste, etc., em ordem a reparar-se os effeitos de uma força maior, e habilitar os contratadores a cumprir o contrato — *sem umprejuizo certo e infallivel*.—

Analizemos agora qual das duas partes satisfez as condições, a que se obrigou; mas isto a sangue frio, sem paixões mesquinhas, sem que seja necessario levantar calumnias e falsidades de toda a especie, para cohonestar paixões e odio á instituição, imputando aos contratadores faltas, umas que não se deram e outras que não se teriam dado, se em tempo opportuno o governo desse as providencias que lhe foram em tempo pedidas, e estava obrigado a admittir.

Que os contratadores tiveram sempre os açougues supridos de carne, he facto incontestavel, ahi estão as participações do fiscal do governo e da camara municipal, demonstrando que se matava diariamente numero maior que o convencionado—havia queixa de falta de carne morta, mas nunca faltou carne viva, e não era obrigação contrahida, e seria até inexequivel ter os açougues suppridos das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde com carne morta, isto he, do dia anterior, pois todos sabem que neste paiz a carne, depois de 24 horas se arruina; e foram portanto preenchidas a primeira e segunda condições por parte dos contratadores. Quanto á qualidade da carne alli estava o fiscal do governo, fiscal da camara e á sanidade para fiscalisarem; e nada se póde dizer a esse respeito contra os contratadores

Pelo que respeita á terceira condição, tem sido preenchida não só até aquella época, 2 de abril de 1853, como ainda até hoje; a ponto tal que, apesar da offerta de 10$000 réis por libra, (cerca de 2:800$000 réis cada boi) que se provasse ser pertencente ao contrato, vendida por preço maior que o estipulado, *Diario n.* 67 de...: nada até hoje tem apparecido

Analysaremos agora se a outra parte contratante satisfez as condições a que se obrigou:

A primeira condição, isto he, a imposição das multas aos particulares que matassem, foram effectuadas; mas não tendo o governo providenciado, como lhe cumpria, admittindo as modificações, quando pedidas, e á vista da escassez dos gados, foram os contratadores forçados pelo clamor geral, a levanta-las de seu motu proprio, a beneficio publico, afim de que o mercado fosse mais abastecido visto que não podiam elles ter o numero sufficiente de gado para as exigencias do publico—e assim acabado o privilegio, e todos habilitados a matar e vender carnes, soffrendo pela falta de providencias a cessão do previlegio dos contratadores.

Quanto á segunda condição, nada absolutamente providenciou o governo contra a travessia dos especuladores, marchantes e sertanejos pelas estradas e feiras; e continuou como d'antes a luta sem cessar, porquanto a maior parte dos gados são vendidos nas porteiras das fazendas, poucos são os fazendeiros que mandam os gados por sua conta á vender nas feiras. Dirão: mas como havia de ser satisfeita essa condição? Não podemos indicar; pois o que cumpre he reconhecer que a parte se obrigou a providenciar porque tinha consciencia de o poder fazer, e o que he certo he que não cumprio.

Pelo que respeita á terceira condição, de admittir modificação em caso de sécca, em ordem a habilitar que a execução do contrato não houvesse um —*prejuizo certo e infallivel*—nada absolutamente tambem fez o governo quando lhe foi requisitado, tendo sido alias por elle reconhecido em officio de 18 de fevereiro a necessidade da modificação no contrato; recusou, nada providenciou, e nem ao menos quiz entrar em algum accordo, que livrasse a população da escassez do genero, e aos contratadores dos embaraços causados por uma fôrça maior, e do *prejuizo*—certo e infalivel—em conformidade com o que fôra estatuido no contrato—exceptuado dos casos ordinarios.

Mas para ter lugar a modificação, era preciso que houvesse a secca he verdade, era necessario a secca, mas negar que houve secca nos sertões de Pernambuco, Parahiba, Rio-Grande-do-Norte e Ceará, he negar a luz do dia ou trevas da noite. O mesmo governo devia estar, e estava disso bem informado, e certo reconheceu no referido officio de 18 de fevereiro, e o disse vocalmente mais de uma vez aos contratadores quando la foram por diversas vezes, desde janeiro, conferenciar com elle a respeito de providencias, que nunca deu: (sentimos que S. Exc. se haja retirado, pois desejariamos ser por elle contestados neste ponto.)

Quereis provas da secca? Vede preço da carne verde nas diversas comarcas da provincia, em que não havia contrato vede o preço na Parahiba, no Rio Grande do Norte, Ceará; vede finalmente em Macció rescindido o contrato, por esse motivo; e sabei que na Bahia a carne verde se vendia de 160 a 200 rs. a libra.

Quereis mais provas da secca? Ahi estão participações de diversas partes dos sertões documentos n. 1 até n. 7.

O certo he, que as chuvas no sertão costumam vir em setembro e outubro e só vieram em algumas partes em março em outras em abril—isto he, seis mezes depois; então seria secca?.. A mortandade dos gados o intransito das estradas, a magrez dos animaes de toda a especie a ponto de não haver cavalgaduras para a junta dos gados, não mostrará a secca?..

Então só haverá secca quando tudo tiver morrido, e a população ande em retirada de um para outro ponto como em 1845?! Perguntai em boa fé a qualquer homem do sertão, que alli estivesse ou transitasse nessa epoca até fins de março em que Deos amerciando-nos, mandou as chuvas, se houve até então secca! porem notai que as chuvas não produz logo bois, e sim fazem produzir os pastos para alentar os que escaparam, dar-lhe forças para então poderem descer para a cidade, e servir de alimento a sua população; o que não leva menos de 2 a 3 mezes, se por ventura as chuvas continuarem o que devemos rogar a Deos:

Dizem que os contratadores não foram providentes, em ter depositos de gados para uma tal emergencia; mas he desconhecer as bases do contrato.

No contrato foi expressamente reservado como excepção o caso de secca e outros, como pois ter depositos para o que não havia obrigação de cumprir, por que se haviam mui explicitamente, reservado de semelhante obrigação, na hypothese em que eram precisas novas providencias e recursos.

Haviam depositos e grandes, para os tempos ordinarios, que foram justamente os que tinham sido pactuados no contrato; porem tendo por causa da secca, vindo poucos gados ás feiras desde dezembro, nossos depositos se foram desfalcando de 100 a 200 bois por semana, alem da mortandade occasionada pela mesma secca, caminhos sem pasto, magrem do gado etc. etc., de forma que mais de tres mil bois, foram tirados dos depositos, para se preencher a matança do numero contratado. A prova de tudo isto, esta nos proprios factos, que rogamos sejam contestados com lealdade. Martinho Gomes da Silveira de Santa Clara, remetteu de nossas soltas n'aquellas épocas de 700 a 800 bois, Fabricio Gomes Pedrosa do Rio Grande do Norte remetteu perto de 1000 bois alem de outras pequenas soltas de 100 a 200 rezes em diversas paragens dos Cariris Velhos.

Aqui tinhamos um deposito de 1500 a 2000 bois na ilha do Suassuna, engenho Peres, Giquiá, e sitio de San José no Rio Doce, do Sr. Carlos Martins de Almeida; e pelo modo supradito os depositos se foram acabando; e as providencias pedidas, requisitadas a tempo, segundo a obrigação inscripta no contrato, em summa a modificação que devia ter sido admittida, negada e espaçada, e por fim recuou-se ante uma competencia legal, e se remetteu tudo á assembléa provincial, cujas decisões em conformidade com seu regimento, são morosas, sem embargo do negocio cumprir ser logo remediado por sua magnitude para com a população; e por falta de uma obrigação contrahida de outra parte, vieram males que bem poderiam ter sido removidos e evitados.

He bem sensivel que em um contrato em que uma das partes tem satisfeito suas obrigações, e a outra recuado ante a execução das que lhe cumpria executar, se queira calculadamente culpar quem cumprio, e abram mão da culpabilidade a outra parte.

Mas como não ha de ser assim se até os contratadores foram causa da carestia do bacalhão e da carne secca?! Quando ha vontade de criminar, tudo serve, porém admira que pennas tão bem aparadas e de sciencia, tanto quizessem avançar, chegando a tirar conclusão opposta de motivos, que aliás foram causa do maior consumo do genero mais barato no mercado. A carne secca e bacalhão que vem pela barra, não póde entrar, porque esta foi bloqueada pelos contratadores, que mandaram ordens para os navios de carne e bacalhão aqui não virem: elles são que fizeram com que o bacalhão se vendesse no Rio de Janeiro a 20 e 25$, na Bahia de 20 a 26$, e que finalmente a carne secca que em occasiões não havia uma arroba a bordo, se vendesse de 5$ a 6$, e o bacalhão a 18$ a barrica. A carestia destes generos era igual na Parahiba e Macció. Os navios de bacalhao quando chegavam, sabendo que na Bahia e Rio estava caro, ou vendiam aqui caro, ou seguiam adiante, o mesmo acontecia com a carne secca. Foi pois a falta destes dous generos quem mais ajudou a penosa situação e augmentou o consumo da carne verde, pelo barato preço de 2$400, de forma que a conclusão he justamente opposta, a que gratuitamente quizeram imputar aos contratadores.

He preciso, porém, que digamos uma verdade, apezar da nosso desgosto em criminar alguem, mas a defeza he natural. Se o governo, como devia, cumprisse em tempo a condição a que fora obrigado — tudo estaria remediado apezar da secca, visto que tivemos chuvas em abril. Não he um paradoxo, pois a razão he plausivel e palpavel. A carestia da carne secca, por não a haver no porto; a carestia do bacalhão, pelas pequenas entradas deste genero, e preços caros, de que gozava na provincia do sul, fizeram com que estes dous generos se vendessem, um até 6$000 rs. a @, outro até 18$000 rs. a barrica, e juntando-se a isto o preço de 14 ou 20 patacas da carne verde nas comarcas da provincia — onde não havia contrato — Ve-se que todas estas circumstancias, fizeram que o consumo da carne verde aqui na cidade pelo preço de 2$400 rs. fosse espantoso, — fabuloso e não houvesse carne que chegasse ainda quando se matassem 150 bois por dia. Ora, um tal consumo, em tempo em que pela secca os gados eram raros, as feiras escassas, porque os gados não podiam descer, as estradas estavam intransitaveis, punha os contratadores em apuros e cumpria fazer desde logo — modificação no contrato — isto he, levantar o preço da carne verde e diminuir a quantidade da matança; nivelar este genero com os preços das comarcas limitrophes, e com os demais generos — alimenticios da população, emquanto durassem as circumstancias excepcionaes.

O consumo logo diminuia na cidade, e a matança de 50 a 60 rezes seria sufficiente para a população das seis freguezias contratadas. Estas deducções são exactas e verdades comezinhas, que a propria experiencia nesta cidade tem reconhecido. Quando a carne verde se—vende de 4 a 6$—o consumo he de 50 bois.

Em tempo opportuno declaramos ao governo que estamos promptos a aceitar qualquer modificação no contrario, documento n.8 não se queria nem desejava-se lucros fabulosos, mas antevia-se a situação e desejava-se remover embaraços serios procedendo de accordo as partes contratantes, e assim a execução do contrato, e nada mais.

Dado ainda o caso de que o governo não estivesse convencido da verdade da secca, em sua mão estava o verificar a exatidão por seus agentes no interior da provincia; ou mandar aos contratadores provar esse motivo, porém nada se fez, recusou-se, e despindo de sobre si a responsabilidade a que estava adstricto, pela obrigação contrahida, deixou-nos entregues a nós mesmos para lutarmos com a situação occasionada por uma força maior que pelo contrato tinha sido expressamente reservada a ser partilhada por ambas as partes contratantes; e que fôra obrigado pelo mesmo contrato a salvar-nos do prejuizo certo e infallivel que essa emergencia causasse. Com as providencias admittidas em tempo opportuno, haveria o governo satisfeito seu dever a que estava obrigado pelo contrato como outro qualquer contratante; e teria satisfeito como o governo ao clamor publico, que lhe cumpria evitar:

A guerra que desabridamente temos soffrido, tem tido como base os suppostos lucros—fabulosos—que o contrato tem auferido, dizendo-se que as emergencias são em parte causadas pela imposição dos contratadores, em comprarem nas feiras a preços baratissimos o que afugentou os vendedores; estas insinuações não aproveitam; porque os vendedores conservaram sempre liberdade, e são vozes alçadas pelos atravessadores e especuladores sem proveito dos criadores e productores, que nunca venderam aos contratadores por menos do que lhes compravam os atravessadores, que pelo monopolio, foram a causa da existencia do contrato do fornecimento.

O tempo he o melhor mestre, elle demonstrará com toda a evidencia que em Pernambuco as vendas dos gados durante o tempo do contrato foram aos preços iguaes, senão maiores que nas épocas anteriores; e os sertanejos ainda terão recordação das promptas vendas, que achavam a seu genero e segurança de seus capitaes; e se recordarão que nas feiras e estradas, nossos agentes em virtude das ordens, preferiam a comprar a elles, e só compravam aos atravessadores quando não haviam mais sertanejos com gados á vender: quanto aos lucros como são fabu-

lisos, nada temos a responder, porque a fabula he uma ficção.

O que podemos asseverar, he que apezar do desejo que tinhamos quando se confeccionou o contrato de termos carne barata, não fomos levados ao ponto de abnegarmos nossos justos e licitos interesses no negocio que nos foi proposto, mais esse contrato tem poupado a população, no decurso de sua duração, grande somma, porque se não fôra o contrato, o publico teria continuado a comprar carne de 10 a 20 patacas, e com elle a tem de 2$400 a 3$200 desde o 1.º de julho de 1851.

Expressamente logo exceptuamos qualquer evento e prejuizo, que a marcha irregular das estações acarretasse, bem como, as vicissitudes da peste, guerra, secca e alterações de leis; e as excepções foram aceitas, e devem ser cumpridas.

Somos amantes do povo pois que tambem somos do povo, e talvez lhe tenhâmos feito mais beneficio do que esses inculcados seus defensores que muito promettem, mas em resultado nada fazem.

O publico sensato e que sem prevenção nos julgar, fará a devida justiça, e não nos negará o bom conceito que anhelamos gozar e para o qual a nossa vida publica e particular offerece bastante prova.— Os contratadores, *Manoel Joaquim Rego Albuquerque, Justino Pereira de Farias, Mesquita & Dutra, José Joaquim Botelho.*

Recife 23 de abril de 1853.

DOCUMENTOS.

« N. 1—Illm. Sr. major.—Tenho a honra de participar-lhe que cheguei a esta sua casa com saude, a despeito de uma viagem longa e espinhosa pela secca desabrida que desde já tem assolado os nossos centros. *José Vicente Duarte Brandão.*

« Icó 7 de janeiro de 1853.

« N. 2.—Illm. Sr. Antonio Barbosa Maciel. S. Paulo 5 de janeiro de 1853.—Desejo tenha tido boas festas, sahida e entrada do anno novo, e que em tudo seja feliz: hade saber o rigor da secca e mortandade que estamos soffrendo, se não chover neste mez grande será a perda no sertão, que tem de soffrer os pobres criadores etc. De V. S.ª attento venerador etc. *Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.*

« N. 3.—Illm. amigo e Sr.—Riaxo de Porcos 18 de março de 1853.—Nesta ribeira não tem chovido, e tem consideravel prejuizo que continua progressivamente. O Apudi dizem que tem soffrido muito, e mesmo mais que esta ribeira. Das sertões de cima nada se sabe, isto he de proximo, he certo que ha um mez no Jaguaribe, Riaxo de Sangue, Mumbaça, geralmente havia perda de gado: Em quanto a gados dizendo-lhe que os fazendeiros não matam uma rez capaz para matalutagem e que se vêem por esse lado n'um verdadeiro aperto: tenho-lhe dado resposta ao desejo que me exprime de compra de gado capaz mesmo para o tempo. Sou etc.

Antonio Galdino Carneiro Leão.

« N. 4.—Raymundo. Icó 19 de março de 1853.—De 1. do andante para cá tem chovido, e ha noticias de chuvas até ao Aracaty. Nos Inhameus até 11 deste inda não havia chovido, muitos prejuizos tem havido occasionados pela secca. Adeus. Teu irmão e amigo. *Francisco Araujo Lima.*

« N. 5.—Illm. Sr. Candido Xavier Pereira de Brito.—Constando-nos que V. S.ª esta nesta praça actualmente por não ter podido nos mezes anteriores retirado-se para suas fazendas no sertão, pela secca que tem devastado não ter dado meios de fazer viagem, por estarem os caminhos sem pasto; bem como a secca ter produzido mortandade de gados e animaes, e dessolado fazendas. Rogamos a V. S.ª haja de nos responder ao pé desta o que a respeito verdade fôr, assim como o seu juizo a respeito da secca porque se tem passado, e cujos effeitos temos sentido, e inda terão de sentir-se: dando-nos licença de usar de sua resposta como for conveniente. Somos de V. S.ª attenciosos criados

Justino Pereira de Farias.

« Recife 18 de abril de 1853.

« Illm. Sr. Justino Pereira de Farias.—Tendo presente a carta de V. S.ª em que me pede respostas á alguns topicos apresentados por V. S.ª, sou a dizer-lhe ser verdade não ter podido subir para minhas fazendas, por causa da grande secca; tambem ser verdadeiro o segundo topico da sua carta; e quanto ao terceiro, parece-me que o anno tem caminhado pessimamente não só para os criadores, como tambem para os plantadores: sendo esta minha opinião, e podendo V. S.ª fazer o uso desta como lhe convier. Sou etc.

Candido Xavier Pereira de Brito.

« Recife 19 de abril de 1853.

« N. 6. Em cumprimento ao despacho supra, certifico ser do theor seguinte as informações dadas a esta repartição pelo ajudante de engenheiros, Bernardino Nunes d'Oliveira, quando se achava em commissão no centro desta provincia. Em um paragrapho de seu officio de 23 de novembro de 1852, disse elle. Muito difficil me foi romper a secca de Flores para Ouricury, o que consegui com grande dispendio de alugueis de cavallo. Em officio de 10 de janeiro de 1853 disse elle, nesta data fico nesta villa do Ouricury esperando alguma chuva para descer pelo Ribeirão abaixo do Rio S. Francisco, pois a secca per lá está matadoura em quanto alimento, e só ha abundancia d'agua no rio. Neste local do Ouricury passa-se soffrivelmente, pois a secca aqui não persegue muito. Em officio de 28 de fevereiro do corrente anno, disse o referido ajudante de engenheiros o seguinte:— Participo a V. S. que no dia 20 de janeiro proximo passado parti desta villa do Ouryeuri para a da Boa-Vista; porém não podendo conseguir a descida pela margem do rio S. Francisco até a Caxoeira de Paulo Affonso, como me cumpria, em razão da secca, que em toda esta extensão he mais sensivel do que em outro qualquer local, tendo unicamente abundancia d'agua pelo rio; porém não havia alimento absolutamente nenhum para animaes, e mesmo para a gente muito pouco, e este com o peso de grande dispendio, entendi voltar deste ponto da Boa-Vista outra vez para este de Ouricury, local unico que por estes sertões ainda na actualidade não sentio muito a secca, e aqui esperar que apparecesse chuvas com que podesse conseguir a minha viagem (do que communiquei a V. S. em data de 29 do mesmo mez de janeiro por um correio particular, por ser naquella occasião mais prompto). No meiado deste mez de fevereiro appareceram felizmente chuvas quasi geraes, e com alguma continuação de maneira a melhorar a passagem das margens do rio S. Francisco, e, á vista disto, tentei novamente a minha partida; porém debalde, que nem lá mais cheguei, porque, devido as mesmas chuvas, que deviam facilitar-me o transito, appareceu a devoradoura epidemia das sezões deste impestivo rio, ajudada com catarrões, e outras pestes matadouras, que até os mesmos habitantes delle, já aclimatisados estão padecendo, e por isso alguns abandonando as habitações. Nada mais se continha nos ditos officios a respeito. E para constar onde convier passei o presente por mim assignado aos 20 dias do mez de abril de 1853. —*Joaquim Francisco de Mello Santos*, secretario. »

« N. 7. Illm. Sr. Dr. José Filippe de Souza Leão. Precisando o contrato das carnes verdes verificar se houve ou não secca nos sertões; e como V. S. acaba de chegar ha pouco tempo da comarca de Flores, da qual he mui digno juiz de direito; rogamos a V. S. a bondade de responder ao pé desta, o que verdade for a respeito dos seguintes quesitos.

« 1. Se pela falta de chuvas nos tempos proprios, se desenvolveu a secca desde agosto e setembro passado nos sertões, acompanhada de mortandade de gados e animaes, e impossibilidade de descerem gados para esta cidade, pela falta de pastos nos caminhos, etc.

« 2. Se a secca e seus terriveis effeitos, ja haviam cessado quando V. S. se retirou para esta cidade, ou se lhe consta que ja tenham cessado actualmente.

« Dando licença de usar de sua resposta como for conveniente, cujo favor muito agradecemos.

« Somos com muita estima e consideração— De V. S. attento criado e venerador.— O caixa do contrato, *Justino P. de Farias.*

« Recife 20 de abril de 1853. »

« Illm. Sr. Justino P. de Farias. — Satisfazendo ao seu pedido, respondo: 1., que pela falta de chuvas nos tempos proprios desenvolveu-se a secca desde dezembro e janeiro passados, no sertão de Pajeú, acompanhada de mortandade de gado e impossibilidade de descerem gados para esta cidade pela falta de pastos nos caminhos: 2., que a secca e seus terriveis effeitos não tinham cessado quando me retirei para esta cidade, e nem me consta que tenham cessado actualmente.

« Póde V. S. fazer o uso que quizer desta resposta.

« Sou — De V. S. attento venerador e criado.— *José Filippe de Souza Leão.*

« Recife 23 de abril de 1853. »

« N. 8. — Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio que tivemos a honra de receber de V. Exc. com data de 18 do corrente, em a qual se servio ordenar informassemos acerca das queixas da população contra o contrato das carnes verdes, por não haver nos açougues sufficiente quantidade de carne morta exposta á venda; e se convimos em que se conceda a faculdade de matar-se mais de vinte ou trinta rezes por dia, sem o pagamento da multa de que trata o convenio. Temos a honra de responder a V. Exc. que estamos profundamente convencidos, que havemos satisfeito todas as condições do convenio, havendo-se morto diariamente maior numero de rezes, que aquelle a que somos obrigados; e isto porque por todos os modos que nos tem sido possivel, temos desejado satisfazer as beneficas vistas do Exm. governo, e para isso temos empregado todos os meios, e não nos havendo poupado a sacrificios e despezas, não obstante a guerra que desabridamente havemos encontrado, quér da parte dos marchantes e atravessadores, quér dos sertanejos, que por todos os modos teem procurado estorvar a marcha regular, e promovido o descontentamento na população.

« Considerando, pois, que havemos satisfeito nossos deveres, não podemos aceitar a modificação que V. Exc. teve a bondade de propor-nos.

« O estado de secca em que ao presente nos achamos nesta provincia, tanto aqui como nos sertões, não constando que tenham havido chuvas nos lugares das soltas e criações de gados que alli estão morrendo á fome, e a sede: nos fornece o pensamento de que estamos na época descripta na ultima condição do convenio que contratamos com o Exm. governo em 6 de junho de 1851; e nesse sentido estamos promptos annuir e coadjuvar a V. Exc. em qualquer medida que julgar conveniente a bem da população.

« Deos guarde a V. Exc. por muitos annos. Recife 28 de fevereiro de 1853.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente desta provincia.

A leitura da correspondencia do nosso collega o Illm. Sr. Padre Antonio da Rocha Vianna inserta em seu jornal de 19 do corrente obriga-nos a declarar, que se fizemos distincção entre apostillas e apontamentos, foi porque geralmente se entende por apostilla lição escripta, e não porque ignorassemos a verdadeira significação da palavra.

Disse o Sr. padre Rocha Vianna que estavamos em contradição quando dissemos, que eram apontamentos e não apostillas o que tinhamos sobre a materia, porque sendo a postilla lição escripta, e não a tendo nós, não era de admirar que alguns pontos de sua consulta não viessem nos apontamentos: de certo o nosso collega não leo com attenção a nossa correspondencia, pois se o fizesse, veria que dissemos que alguns pontos de sua consulta não estavam conformes, não só com os apontamentos que tinhamos, como tambem com o que sobre a questão havia explicado na aula o Sr. Dr. Jeronymo Villela.

Ainda desta vez não podemos deixar de dizer que por certo houve engano da parte do nosso collega em alguns pontos de sua consulta, como passamos a mostrar. Disse o nosso collega em sua consulta que pelo Sr. Dr. Jeronymo Villela fôra apresentada e sustentada em um sentido lato a proposição de que —os empregados publicos ecclesiasticos estavam sujeitos ao foro commum, — sem fazer a distincção por elle feita, entre as obrigações meramente civis, meramente ecclesiasticas e mixtas; quando aquella proposição fôra apresentada de maneira que perfeitamente se entendia que sómente pela infracção das obrigações civis e mixtas estavam os parochos sujeitos ao foro commum. Deu a entender em sua consulta, que o Sr. Dr. Villela nos havia ensinado, que os imperantes civis tinham o direito de convocar concilios nacionaes; quando foi por elle adoptada a doutrina da nota ao § 270 do Jus circa sacra, que diz que aos imperantes compete unicamente coadjuvar a celebração dos concilios, influindo em termos habeis, afim de que suas disposições sejam uteis a igreja e ao estado.

Disse tambem que o Sr. Dr. Villela para provar que os parochos estavam sujeitos ao foro commum quando não ensinavam o cathecismo, apresentara a carta regia de 9 de outubro de 1789, quando esta carta fôra apresentada quando se tratava do § 266 do Jus circa sacra, no sentido de recommendação, e não de ordem, como se póde ver em a nota ao dito §; devendo notar-se que outro foi o pensamento que teve o Sr. Dr. Villela para assim entender, como bem se vê em um dos topicos de sua carta ao Exm. Sr. Arcebispo.

Disse emfim em sua consulta o nosso collega, que o Sr. Dr. Villela havia concluido cavilosamente do artigo 247 do codigo criminal que o parocho podia ser processado quando praticava o sacramento do matrimonio: bem lembrados estamos de que o Sr. Dr. Villela nos ensinou, que os parochos estavam sujeitos a ser responsabilisados perante a autoridade civil, quando recebiam em matrimonio a contrahentes, que não estivessem habilitados na fórma das leis, e não fallavar no matrimonio com o sacramento.

A' vista do exposto não podemos deixar de estranhar, que o Sr. padre Rocha Vianna nos houvesse julgado irreflectidos, tanto mais quanto sabe perfeitamente que a sua consulta á resposta do Exm. Sr. Arcepispo e a carta do Sr. Dr. Villela acha-se impressa: um tal juizo pois nenhum de nós merece, que seja feito pelo nosso collega.

Não aceitando o convite que faz o Sr. Padre Rocha Vianna a qualquer de nós para entrar em uma discussão scientifica da materia, permita-nos que lhe digamos que não nos presumimos habilitados para occupar a attenção publica, tratando de uma materia cuja discussão já foi incetada por duas pennas assás habilitadas, e ha toda a probabilidade de que continuará.

Temos justificado o que dissemos em nossa correspondencia, e respondido ao nosso collega o Sr. Padre Rocha Vianna na parte que pareceu-nos necessario, e por isso julgamos conveniente declarar que quaesquer que sejam as observações que por ventura tenha de fazer o nosso collega, nada mais diremos.

Olinda 21 de abril de 1853. — Manoel do Nascimento Machado Portella. — Esmerino Gomes Parente. — Joaquim do Nascimento Costa da Cunha e Silva. — Felisbino de Mendonça Vasconcellos Diniz. — Francisco Mendes Pereira Junior. — Joaquim Mendes da Cruz Guimarães Junior. — João dos Santos Sarabyba. — João dos Santos Neves Junior. — João José Pinto Junior. — João Evangelista Martins. — Francelino Adolpho Pereira Guimarães. — Luiz Gomes Pereira. — Marianno Joaquim da Silva.—Daniel Eduardo de Govea Portugal. —Geminiano Antonio Vital de Oliveira. — José Roberto de Moraes Silva. — Antonio d'Avilla Pompeia e Castro. — José Bento da Cunha e Figueiredo Junior. — Zeferino de Almeida Pinto. — José Caetano de Araujo. —Francisco de Paula Sales Junior. — Antonio Marques Rodrigues. — José Antonio Rodrigues. — João Francisco Nogueira Castello Branco. — S. V.

PUBLICAÇO'ES A PEDIDO.

A' MINHA RESPEITAVEL AVO' POR AFFINIDADE.

D. Joanna Maria de Deos Gomes Ferra'o, cunhada da finada e memoranda— Marilia de Dirceo.

Um luto aviva naturalmente em nosso espirito a idéa da eternidade; idéa essa que tanto nos abate, nos comprime e nos humilha os sentimentos da vida, quanto nos dilata, nos eleva, nos transporta e nos divinisa o pensamento da immortalidade!—Ahi está a religião operando em toda a sua magnitude e sublimidade!... E portanto, ahi tambem está a poesia absorta na mais religiosa, mystica e sublime inspiração!...

Eis o que me inspirou o luto por — MARIA DE DIRCEO:

AOS MANES DE DIRCEO.

Dirceo, Dirceo, desperta....
Deste somno profundo em que te abysmas...
Que as bordas immortaes do teu jazigo
De côres tristes rodea-las quero!....
. . . .
Não vês a côr, que cinge-me?...
—He negro-espesso luto—emblema sacro
De meus pezares funebres
Em respeito a Marilia!...
. . . .
Marilia, sim, Dirceo, Marilia—aquella,
Que amor sublime te infundira ao peito,
E a vida infausta te alentára em cantos
De celeste poesia!...
. . . .
Marilia—aquella amada e graciosa
Que banhára em doçura os dissabores,
A que um fado sinistro te arrojára;
Ou a pena execranda
A que um poder—atroz—te condemnára!...
. . . .
Marilia—aquella pura e meiga virgem
Que o estro te educára em maravilhas:
Que os grilhões—as masmorras— e o desterro
—A fome—a sede— e a dilirante febre,
—Que conduzio-te a morte,
Jamais tum só momento te ausentaram
Do attribulado espirito!...
. . . .
Marilia, sim, Dirceo, Marilia—aquella,
Que de um tálo sem viço, inerte e secco
Brilhante pluma offerecera aos prados
Vencendo o vôo das aves,
E o adejo das musas cançoneiras...
— E de um simples mortal —
N'um seculo d'ouro te erigira em—genio!...
. . . .
Marilia, sim, Dirceo, Marilia—aquella,
Que amor igual ao teu famosa fez-la
—Amou-te com a pureza do regalo:
Que nem audaz tufão fendendo a tona
Nem maga enchente lhe inundando as ribas
Capazes foram de toldar-lhe o leito,
Nem de o ameno estruir-lhe!...
—Amou-te com a magia do perfume:
Que nem o humor, que exhala a terra immunda—
Nem o bafo morboso da epidemia,
Que a lei da corrupção extrahe dos corpos
Capazes foram de offender-lhe a essencia,
Nem de o encanto infestar-lhe!...
—Amou-te com a firmeza do rochedo:
Que nem das ondas o debate forte,
Nem dos ares a ira procellosa,
E do tempo voraz a mão grosseira,
Capazes foram de mover-lhe a base
Nem d'altura abater-lhe!...
. . . .
Marilia, sim, Dirceo, Marilia—aquella,
Que amando um—genio—tambem—genio—fôra!
. . . .
—Soube ella, como tu, cantar na lyra
— Com voz sonora a doce —
Seus amores, seus risos e venturas,
Emquanto a sorte lhe dourara os sonhos,
E lhe animára a vida...
. . . .
E depois que o destino lhe voltára
A negra e feia face,
Soube mais descantar com voz pungente
Do seu pastor os males e os tormentos...
E no curso longo de uma vida acerba
—De dôr—saudade—e luto—
Tambem soube de pranto encher os prados
De suspiros o ar—de ais os echos...
Do mundo abnegar-se
E triste em solidão viver seus dias!...
. . . .
Marilia, sim, Dirceo, Marilia—archetypo
De celestiaes virtudes
Não quiz mais ser rainha de seus campos,
Suas aves, seu echo e sua fonte,
Nem de sua brisa e flores!...
Findou seus dias, que bem tristes eram...
E já finada existe—além da terra!...
. . . .
Dirceo, Dirceo, desperta!...
Deste somno profundo em que te abysmas!...
Que as bordas immortaes do teu jazigo
De côres tristes rodea-las quero!...
. . . .
Mas que? talvez profano neste officio...
Querendo que os finados se entutecam
. . . . . . Desperta, sim, Dirceo...
. . . .
Mas se harpa tens no céo—tange-lhe as cordas
Em doce afinação,
E se occupas, tambem, lugar distincto
Regendo a grei de Cherubins— cantores—
Convoca-os tódos, e com o riso aos labios
Da bemaventurança o côro concertando,
Recebe-na em teu seio;
E unindo ao della teu alegre espirito,
—Abre a solfa de amor —
E ao orbe, ao firmamento, ao céo, aos astros,
Aos archanjos e aos seculos,
O nome de—Marilia—acclama em hymnos
E de abenções eternas — glorifica-o...
— Ligado ao teu p'ra sempre!!...
. . . .

Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti.

Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira, escrivão interino de orphãos nesta cidade de S. Antonio do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco etc.

Certifico a vista dos autos findos de inventario e partilha a que se procedeu dos bens que ficaram por falecimento de D. Margarida Branca Ferreira, viuva do capitão Domingos Ferreira Maciel, delles não consta, que fosse descripto escravo, ou escrava alguma de nome Claudiana. Passo a referida na verdade a cerca do que se pede, e a cujos autos me reporto d'onde fiz passar a presente em cumprimento do respeitavel despacho retro. Cidade do Recife 20 de abril de 1853.—Subscrevi e assignei. Em fé de verdade.— *Gilhermino de Albuquerque Martins Pereira.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Compras de assucar.

Someno — a 1$800 rs. por arroba.
Mascavado escolhido — a 1$600 rs. por arroba.
Mascavado regular—a 1$400 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23	281:864$761
Idem do dia 25	13:168$020
	295:032$781

Descarregam hoje 25 de abril.

Barca portugueza — *Maria José* — mercadorias.
Barca brasileira — *Flor d'Oliveira* — vinho e barricas vazias.
Brigue inglez — *Kelpil* — bacalhão.
Brigue inglez — *Doce* — farinha e bolachinhas.
Hiate brasileiro — *Daridoso* — generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23	82:214$087
Idem do dia 25	2:190$815
	84:404$902

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23	3:157$980
Idem do dia 25	163$325
	3:321$305

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 25 . . . . . . 790$405

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 25 . . . . . 1:400$500

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 25.

Rio de Janeiro — 22 dias, barca americana *Delaware*, de 198 toneladas, capitão White, equipagem 8, carga café; a Henry Froster & C. Arribou a este porto por ter aberto agua e desarvorado, e ficou de quarentena por 6 dias.

Idem — 22 dias, barca franceza *Tigre*, de 212 toneladas, capitão H. Berindoaque, equipagem 11, em lastro; a Oliveira Irmãos & C. Ficou de quarentena por 6 dias.

Idem — 24 dias, brigue inglez *Portia*, de 347 toneladas, capitão William Bell, equipagem 11, em lastro; a Deane Youle & C. Ficou de quarentena qor 6 dias.

Baltimore — 31 dias, barca americana *Delawarain*, de 223 toneladas, capitão C. H. Woodburn, equipagem 9, carga farinha de trigo; a ordem.

Parahiba — 5 dias, hiate brasileiro *Conceição Flor das Virtudes*, de 23 toneladas, mestre João Alves de Faria, equipagem 5, carga tóros de mangue; a Paulo José Baptista.

Rio Grande do Sul — 31 dias, barca brasileira *Hydra*, de 259 toneladas, capitão Bento José de Almeida, equipagem 15, carga carne secca; a Amorim & Irmãos. Passageiro, José Vicente da Maia.

Rio de Janeiro — 13 dias, barca brasileira *Sarte*, de 332 toneladas, capitão Antonio Pereira da Costa, equipagem 15, carga varios generos; a Novaes & C. Passageiros, João Baptista dos Santos, D. Maria da Conceição Baptista.

Mar Pacifico — 22 mezes galera americana *Coriolanes*, de 268 toneladas, capitão Grinnell, equipagem 23, carga azeite de peixe; ao capitão. Veio a este porto refrescar e segue para Stonington.

Sidney — 62 dias, galera ingleza *Benjamin Elkin*, de 367 toneladas, capitão Overberry, equipagem 28, carga lãa e mais generos; ao capitão. Veio refrescar e segue para Londres com 5 passageiros que trouxe.

Navios sahidos no mesmo dia.

Valparaizo — barca ingleza *Sir Robert Peel*, capitão A. Charles, carga assucar.

Canal — barca ingleza *Queen*, capitão William Payn, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que em cumprimento de ordem do tribunal do thesouro nacional, tem de sacar sobre a thesouraria da Parahiba até a quantia de 30:000$000 rs.; pelo que as pessoas á quem convier tomar estes saques devem comparecer até o dia 7 de maio proximo vindouro com as suas propostas. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 23 de abril de 1853. O official-maior interino, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal da segunda vara desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar em praça publica, findos os dias da lei, e praças successivas, a renda annual da casa de sobrado de tres andares da rua do Crespo n. 13; no valor de 1:200$000 rs. annual, a quem mais der por tempo de seis annos, com fiador idoneo; paga a renda em quarteis, obrigado o rendeiro a ter, conservar, e entregar a mesma casa em bom estado; cuja propriedade vai á praça de renda á requerimento dos consenhores José dos Santos Neves e outros.

E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 19 de abril de 1853.—Eu Manoel José da Motta escrivão o subscrevi. *José Raymundo da Costa Menezes.*

DECLARAÇOENS.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo com cangalha, e uma porção de carne do Ceará, e outros objectos miúdos que foi apprehendido no dia 15 do corrente sem conductor: quem se julgar com direito ao mesmo apresente-se nesta subdelegacia, que justificando legalmente lhe será entregue.

— O procurador da camara municipal desta cidade em virtude de ordem da mesma camara, acha-se autorisado a vender os tijollos, cal e semento que se acham proximo ao matadouro das Cinco Pontas: as pessoas que quizerem comprar os materiaes acima mencionados, dirijam-se ao paço da mesma camara todos os dias uteis até as tres horas da tarde.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Os credores do falecido subdito portuguez Sebastião José Coelho do Rosario, queiram apresentar os seus documentos a este consulado dentro do prazo de 8 dias, para serem informados do que ha sobre o estado da herança deixada pelo mesmo finado. Consulado de Portugal em Pernambuco 25 de abril de 1853.—*Joaquim Baptista Moreira*, consul.

— O arsenal de marinha compra no dia 28 do corrente mez a uma hora da tarde, os objectos seguintes:—zarcão, alvaiade, ferro inglez em varão de 8p8, 3p8, e 5p8, aço de milão, dito em verga grossa, e tinta de oleo preta e branca; as pessoas que quizerem vender esses objectos, compareçam na secretaria da inspecção com as suas propostas.

— O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito interino da primeira vara do crime, reside no aterro da Boa-Vista n. 3, primeiro andar.

CORREIO.

Para conhecimento do publico, annuncia-se que, em virtude do accordo de 12 de janeiro deste anno, celebrado entre o governo imperial e do Grã Bretanha, para o transporte da correspondencia nos vapores inglezes para os portos do imperio, e que fôra transcripta nas folhas diarias de 25 e 26 de março ultimo, devem as cartas, que tiverem de seguir por intermedio dos mesmos vapores, pagar anticipadamente dous portes, conforme a tabella que se segue; sendo um propriamente do correio e o outro devido ao paquete.

Tabella do porte das cartas para os portos do imperio por via dos vapores inglezes.

	Peso.	Porte do correio.	Porte dos paquetes.	Total.
Oitavas	4	120	120	240
»	6	180	240	420
»	8	240	240	480
»	10	300	480	780
»	12	360	480	840
»	14	420	480	900
»	16	480	480	960
»	18	540	720	1$260
»	20	600	720	1$320
»	22	660	720	1$380
»	24	720	720	1$440
»	26	780	960	1$740
»	28	840	960	1$800
»	30	900	960	1$860
»	32	960	960	1$920
»	34	1$020	1$200	2$220
»	36	1$080	1$200	2$280
»	38	1$140	1$200	2$340
»	40	1$200	1$200	2$400
»	42	1$260	1$440	2$700
»	44	1$320	1$440	2$760
»	46	1$380	1$440	2$820
»	48	1$440	1$440	2$880
»	50	1$500	1$680	3$180
»	52	1$560	1$680	3$240
»	54	1$620	1$680	3$300
»	56	1$680	1$680	3$360
»	58	1$740	2$160	3$900
»	60	1$800	2$160	3$960

E assim por diante na mesma proporção. Administração do correio de Pernambuco em 24 de abril de 1853. (Assignado) — O administrador, *Antonio José Gomes do Correio*

THEATRO DE SANTA ISABEL.

TERÇA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1853.

30.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois de comparecerem na tribuna Ss. Excs. os senhores Dr. José Bento da Cunha Figueiredo e Dr. Francisco Antonio Ribeiro, a orchesta executará uma brilhante ouvertura, e representar-se-ha o muito applaudido drama em 5 actos,

A DUQUEZA DE LA VAUBALIÈRE.

Terminará o expectaculo com a comedia em um acto:

O AVISO A GAZETA.

Principiará ás oito horas.

Os bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA.

Pretende sahir com brevidade o novo e veleiro hiate "São José das Taipas": para a carga trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 40 primeiro andar.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate *Flor do Cururipe*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Porto a galiota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue o mais tardar até ao fim do corrente mez: para o resto da carga e passageiros: trata-se no escriptorio de F. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

CEARA', MARANHAO' E PARA'.

Segue em poucos dias o brigue escuna nacional *Arcelina*, já tem a maior parte da carga engajada: para o resto e passageiros trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro o patacho *Santa Cruz*, segue com brevidade, recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Ciriaco da Costa, Moreira ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— Para a Bahia a garopeira *Livração*, segue com brevidade por ter prompto parte de sua carga, e para o resto trata-se com o consignatario Domingues Alves Matheus, rua da Cruz n. 52, primeiro andar.

LEILOENS.

— Terça feira 26 do corrente haverá leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, principiando, ao meio dia em ponto, por um excellente carro de 4 rodas com uma parelha de lindos cavallos alazões bons trotadores e gordos; depois do que seguir-se-ha o leilão de um rico piano do melhor autor; e de outros muitos objectos que se acharão patentes, os quaes serão entregues por qualquer preço que for offerecido, visto que se não deixará sahir o freguez sem ser satisfactoriamente bem servido; e isto tanto mais quanto são elles amigos do bom e barato.

Quinta feira 28 do corrente as 11 horas da manhã, o agente Antunes fará leilão em seu armazem rua da Cruz n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, louça, vidros, charutos da Bahia, e outros muitos objectos, assim como tambem será posto em leilão ao meio dia em ponto um optimo cavallo de muito bons andares para sella, arreado e prompto. No mesmo dia se fará leilão de alguns escravos crioulos de diversas idades e habilidades.

AVISOS DIVERSOS.

— A Sra. Caroline Poingdestre retira-se para a Bahia.

— Eduardo Colton vai a Bahia.

— Os credores de João Gonçalves da Silva Reis queiram tirar suas contas e apresenta-las na rua do Amorim n. 39, no prazo de 3 dias, contados da data deste.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar.

— O abaixo assignado, tendo de ir a Europa tratar de sua saúde, deixa suas duas casas de negocio no mesmo giro, debaixo da administração do Sr. Antonio Ferreira Braga, como interessado, ficando o mesmo de primeiro procurador, segundo seu sogro o Sr. Manoel Luiz de Mello, e terceiro o Sr. Manoel José Correia Braga.

Domingos Ribeiro da Cunha Oliveira.

— Luiz da Silva Oliveira, retira-se para fóra do imperio.

— O bacharel Antonio Nobre de Almeida e Castro retira-se para Sergipe com sua familia, levando em sua companhia seus dous escravos crioulos Pedro e Niomizia.

— Os credores de Francisco Antonio Alves Teixeira apresentem suas contas a Candido Alberto Sodré da Motta: no seu armazem sito na travessa da Madre de Deos.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro desta loteria, firmado nos seus annuncios de fazer correr as rodas no dia 29 do corrente, ainda que fiquem bilhetes que se possa arriscar, roga nos amantes deste jogo que aflluam a comprar o resto dos bilhetes, para não ser espaçado o andamento das rodas pela falta de venda dos bilhetes, os quaes acham-se nos lugares do costume.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— O Illm. Sr. Dr. Rolino Augusto de Almeida, tem na rua de Apollo n. 4, uma encommenda vinda do Pará.

— No dia 15 de Março do corrente anno, desappareceu do engenho S. Amarinho, freguezia da Varzea, o negro Silvano com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, e he alguma cousa fula: quem o pegar leve-o ao mencionado engenho, que será bem recompensado do seu trabalho.

—Precisa-se alugar um moleque que entenda de cozinha, e uma negra que faça o serviço de casa e tome conta de uma criança, de uma casa estrangeira de pouca familia: quem tiver dirija-se a rua da Cruz n. 7, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Lopes da Costa Albuquerque queira fallar com Palmeira & Beltrão.

— Cemento inglez, da melhor qualidade que tem apparecido até hoje neste mercado e por modico preço: na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henry Gibson.

— Arrenda-se o engenho Limoeirinho cito na freguezia da Escada, na beira do rio Ipojuca, moente e corrente, com casa de vivenda, e casa de purgar de pedra e cal, estufa pora seccar 200 @ de assucar em 24 horas, assentamento para relame, casa e andaime para o mesmo, um tanque de madeira para 750 cargas de mel, cercado todo feito de vallado, olaria, casa de bagaço, senzala para os escravos: e tudo o mais que he mister em um engenho, tambem se arrenda com 36 animaes de roda querendo os pretendentes, que podem dirigir-se nesta praça a rua do Queimado loja n. 6, ou no dito engenho; a tratar com seu proprietario João Francisco de Oliveira.

— Aluga-se um segundo andar com commodos para familia, e muito fresco: quem quizer, dirija-se a rua das Trincheiras n. 26, que se dirá onde he.

— Desappareceu do engenho Taquara, no dia 15 de abril do corrente anno, com direcção a capital de Pernambuco, um escravo de nome Antonio, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: — estatura regular, corpo mediano, côr fula, cabellos cortados de pouco, o branco dos olhos amarello, o andar banzeiro, a perspectiva de espantado, vestido com camisa e ceroula de panno de algodão da terra e chapéo de palha velho: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehenção do dito escravo, a entregar-se no Recife ao coronel Francisco Mamede de Almeida, e no engenho a seu senhor Luiz Ignacio de Andrade Lima, que serão bem recompensados.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Crespo n. 13.

AMA SECCA.

Uma mulher parda se offerece para ama secca de qualquer casa de familia ou mesmo de homem solteiro: na rua do Crespo n. 16 A, se dirá quem he.

— Sesinando Brilhante da Silveira Cavalcanti, faz sciente ao publico, que mudou seu nome para Sesinando Joaquim da Silveira.

— Aluga-se um sitio junto ao Sr. João Pinto de Lemos, com um sobrado de um andar com bons commodos para uma grande familia, caiado e pintado de novo, com uma casa terrea no fundo, cocheira, estribaria para tres cavallos, casa para feitor, quarto para pretos, duas cacimbas, excellente banho no fundo: as pessoas que pretenderem, dirijam-se a rua Direita n. 3.

— O abaixo assignado, com venda na rua do Pilar, em Fóra de Portas n. 92, faz sciente ao respeitavel publico, que despedio da mesma venda no dia 21 do corrente ao seu caixeiro Victorino José de Souza por lhe haver dado de prejuizo na dita venda em 7 mezes e 21 dias a quantia de rs. 565$631 como consta dos balanços dados e contas correntes assignadas pelo mesmo, e por isso roga a todas as pessoas que se acham a dever ao dito Victorino por effeitos que fiou por sua conta, para que lhe não paguem quantia alguma, e sim ao abaixo assignado, ficando certos que não se levará em conta qualquer quantia que lhe paguem sem autorisação por escripta do abaixo assignado.—*Domingos da Rosa.*

— Um rapaz brasileiro de idade 12 annos, pouco mais ou menos, que sabe ler, escrever e contar, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, pois já tem alguma pratica: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia nova, defronte da casa n. 13, ou penultima do lado direito, e dá fiador a sua conducta.

— Roga-se a quem quer que tirou uma carta do correio sob n. 733 para Chrisostomo & Companhia, vinda pelo ultimo vapor do sul, tenha a bondade entrega-la na rua do Trapiche, armazem de assucar do mesmo nome, ou na rua da Cadeia, casa de Antonio Valentim da Silva Barroca, que se lhe ficará agradecido.

— No dia 29 do corrente mez de abril, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, se ha de arrematar a renda annual do sitio na estrada de João de Barros, com grande casa de sobrado por acabar, e bastantes arvoredos de fructos, avaliada a renda em 203$000 rs., cujo sitio pertence ao brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, D. Joanna Maria de Veras etc., e vai a praça a requerimento daquelle: he a ultima praça.

— No dia 28 do corrente mez de abril, as 4 horas da tarde, na casa do Sr. Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar uma escrava, parda, de 25 a 30 annos de idade, pela avaliação de 550$000 rs., cuja escrava he pertencente ao menor Claudino, e vai a praça a requerimento do tutor delle: he a ultima praça.

— O abaixo assignado pretende seguir para a côrte do Rio de Janeiro no proximo vapor.

Antonio Borges da Fonseca.

— A pessoa que precisar de uma escrava para cozinha, moça, de bonita figura, sem achaque e muito diligente no serviço, cozinha soffrivelmente, faz bolinhos e doce de algumas qualidades, dirija-se a rua da União, segunda casa de sotão.

— Precisa-se alugar uma sala para morada de um moço solteiro: quem tiver annuncie por esta folha.

— Victorino José Correa de Sá, tendo de retirar-se para a Europa até o fim do anno corrente, se lhe faz preciso receber certas dividas que lhe estão devendo nesta praça, o que muito pede e roga aos seus devedores lhe queiram satisfazer quanto antes, do contrario se verá obrigado a seguir os meios que a lei permitte.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 36: a fallar na botica de Bartholomeu Francisco de Souza.

— Aluga-se uma escrava moça, que engomma muito bem, e cozinha o diario de uma casa, a qual tem uma cria de dous mezes: quem lhe convier, dirija-se a rua das Laranjeiras n. 14, segundo andar.

— Offerece-se um homem que tem conhecimento de plantações, para feitor: quem precisar annuncie.

—A pessoa que quizer rebater uma letra da quantia de 150$ de boa firma, queira annunciar.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, sendo perto da praça ainda mesmo quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver e quizer alugar, annuncie para ser procurado.

— Traspassa-se o armazem da rua do Trapiche n. 14, proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

— Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que existia em um armazem de carne secca, na rua da Praia n. 14, e ficando todas as dividas a cargo do socio Vasconcellos, pelo que só elle e o Sr. José Carneiro da Silva, nas Cinco Pontas n. 71, são os competentes para tal recebimento, ficando sujeitos ao segundo pagamento aquelle que transgredir este ajuste. — *Joaquim Antonio de Vasconcellos e José de Medeiros Aguiar.*

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Precisa-se de officiaes de funileiro: na rua Nova, n. 38, defronte da Conceição.

VAI A QUEM PERTENCER.

Roga-se a todas as pessoas que estão devendo contas antigas na venda da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do Becco Largo, que queiram pagar seus debitos até o fim do corrente, pois já por vezes se tem feito o mesmo convite, na certeza de que os que o não fizerem terão de ver seus nomes publicados, para serem conhecidos por bons freguezes... e se usará dos termos da lei, não tendo contemplação com ninguem.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

COMPRAS.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se e vende-se escravos, e recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra: na rua das Laranjeiras n. 14, segundo andar.

— Compra-se a legislação antiga, por Delgado: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma escrava de bonita figura, de idade de 12 a 20 annos, preta ou parda, com habilidades sendo da maior idade e sem ellas sendo de menor; na rua do Vigario n. 11, se dirá quem quer.

— Compra-se uma preta boa engommadeira, que seja moça e de boa figura, preferindo-se sabendo cozinhar, e um sellim inglez arriado, com algum uso, porém em bom estado; na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim.

VENDAS

— Vende-se uma escrava de 18 a 20 annos, sabendo cozinhar, e cozer, de bonita figura, por preço commodo: quem pretender, dirija-se a rua do Crespo, loja n. 1.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife, casa n. 51, primeiro andar, uma escrava, crioula.

— Vende-se 2 adereços e mais algumas obras de ouro, tudo de gosto moderno, por preço muito commodo; na rua de Apollo, armazem n. 4, de D. F. Maia.

— Vende-se dous cavallos de carro, sendo um ruço pombo, e outro ruço sujo: na travessa do Veras n. 15.

— Vende-se uma loja de calçados com muito poucos fundos, na rua Direita n. 85; e na mesma loja tambem se vende um berço de armação com pouco uso, obra de muito gosto: a tratar na mesma.

— Na loja de 6 portas em frente da igreja do Livramento, vende-se chitas de cores com muito bom panno, a 7 vintens o covado, riscadinho francez, padrões escuros, a meia pataca o covado, alpaca de cores lisa e de quadros, a 12 vintens o covado, lenços brancos de cambraia, ditos com barra de cores, a meia pataca cada um, ditos de meninos, a 4 vintens cada um, chales de lãa pretos para luto, a 3$000 rs. cada um.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, vende-se bons labyrinthos acentado em boa cambraia de linho, e botins por barato preço.

— Vende-se uma negrinha de 14 a 15 annos, de bonita figura, sem defeito nem achaque algum, dizendo-se ao comprador o motivo por que se vende: na rua do Livramento, sobrado n. 24, segundo andar.

RUA DA CRUZ N. 13.

Vende-se na rua da Cruz no Recife, armazem n. 13, além de outros generos, os seguintes: — carne salgada em barris, cobre em folha para forro, remos de faia americanos, oleo de linhaça em barris, tinta verde em latas, a 160 rs. a libra, dita vermelha, a 120 rs. a libra, cabos de linho de todas as grossuras, a 2$000 rs. o quintal.

— Vende-se uma preta de nação, cozinheira, faz doce, engomma, e ensaboa: na rua Direita, casa n. 6.

— Vende-se barato 2 canoas de carregar arêa, ambas em bom uso: na rua das Trincheiras, junto ao nicho.

— Vende-se pés de coqueiros pequenos, a 200 e 320 rs. cada pé: em Santo Amaro, junto a igreja, ou na rua das Trincheiras, junto ao nicho.

QUE PECHINCHA!!!

Vende-se saccas com farinha a preço de 2$800 rs. cada sacca: no armazem da rua do Rangel n. 26.

ATTENÇAO'

No aterro da Boa-Vista n. 78, loja de calçado da terra, de Antonio Pereira da Costa Gama, vende-se sapatos de couro de lustre para senhora, muito bem feitos, a 1$120 e a 1$200 o par, e de cordavão, a 720; e tambem tem para meninas de todos os tamanhos, o mais barato que em outra qualquer parte; tambem tem meios botins de lustre, obra prima e muito em conta; vende-se túdo mais barato por ser dinheiro á vista, sapatões de todas as qualidades e pentes de tartaruga, a 5$000 rs., obra muito em moda; cheguem antes que se acabem.

CABRIOLET E CAVALLO.

Vende-se por 250$000 rs. um cabriolet coberto, com coberta de tirar e botar, de construcção ingleza, mui brando de molas, em muito bom estado, com arreios e com excellente cavallo ruço, bom trotador, que não carece de chicote, tudo pelo preço acima estipulado: no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, se dirá onde.

— Vende-se um optimo violão de excellente voz, um methodo para violão por Caruli, 1 relogio patente suisso com mostrador coberto, um methodo solfejo por Rodolpho: na rua do Aragão da Boavista n. 1, loja.

SORTIMENTO DE MEIAS.

Vendem-se meias finas, para senhoras, a 3$200, 4$800 e 5$500 rs. a duzia; e o par a 280, 440 e 500 rs.; ditas para meninas, a 2$800, 3$000, 3$200 e 3$500 rs. a duzia, e ao par, a 240, 280, 320 e 360 rs.; ditos para homem, a 2$800, 4$500, 5$000 e 5$500 rs. a duzia; e o par, a 240, 400, 440, 480 rs.; ditas para meninas, a 2$400, 2$600, 2$800 e 3$000 rs. a duzia, e o par, a 220, 240 e 280 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

CHAPEOS DE SOL A 2,500 RS.

Vende-se chapeos de sol de paninho preto, de astea de baleia e de cabos muito fortes a 2$500 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Vende-se cassas de quadros e de listras para babados, a 2$400 rs. a peça, e 320 rs. a vara; ditas abertas para cortinados, a 3$500 rs. a peça, e 400 rs. a vara, ditas arrendadas, muitos fina propria para camisa de meninos, a 720 rs. a vara, dita lisa, a 480, 560, 640 e 720 rs. a vara; cambraia, a 2$400 e 2$800 rs. a peça, e a vara, a 320 e 360 rs.; dita muito fina com 10 varas, a 6$000 e 7$000 rs. a peça, e 640, 720 rs. a vara: na rua Nova, loja nova n. 16.

PARA ESCRAVOS.

Na rua Nova, loja nova n. 46, vende-se algodões de listras e entrançado, padroes escuros e muito encorpado proprio para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

VESTIDOS DE BABADOS.

Vende-se vestidos brancos, com uma e até quatro ordens de babados, a 5$500, e 6$000 rs.; ditos com barra a 5$000 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henry Gibson tem para vender por preço commodo, os melhores relogios de ouro, e prata de patente inglez de vidro e sabonete.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continúa a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundição d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

— Vende-se uma typographia com um bom prelo, com grande ou pequena porção de typos, enfeites, e muito boas caixetas; emfim tudo a vontade do comprador; esta' tão bem montada que se póde immediatamente entrar em trabalho: na rua da Praia n. 55.

SEMENTES DE HORTALIÇAS.

Vende-se sementes de hortaliças de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo: na rua Direita, venda n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se um excellente escravo, crioulo, moço, robusto, sem defeito algum e optimo para armazem de assucar: na rua das Cinco Pontas n. 63.

16$000 RS.

Vende-se ricas sobrecasacas de casemira de cores mescladas, pelo diminuto preço de 16$000 rs.; a ellas antes que se acabem: na rua do Queimado, loja n. 9.

O VERDADEIRO RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cruz, venda n. 59, acha-se a venda o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro viajado, do Rio de Janeiro ao Pará; este rapé torna-se muito superior com esta viagem que faz, pois o torna muito emitante ao de Lisboa, e com a falta deste os amadores da boa pitada acham o recurso no annunciado.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em casa de James Crabtree & C.: na rua da Cruz n. 43.

— Vende-se a taberna n. 125 da rua Imperial, bastante afreguezada, e com os fundos a vontade do comprador: o motivo de vender-se he por o dono querer comprar outra com maiores fundos no centro da cidade: trata-se na mesma.

— Vende-se uma mulatinha de 14 annos, de muito boa figura, cose, faz labyrintho, marca, pintea uma senhora, tudo faz muito bem: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se uma taberna no becco Largo n. 6, muito afreguezada e com poucos fundos; a tratar na rua do Amorim n. 39.

AO MADAMISMO.

Vende-se um palanquim da Bahia em bom estado e uso, uma mobilia completa de amarello em bom estado, tudo isto por modico preço: no pateo da ribeiro de S. José n. 11.

— Vende-se duas bonitas pretas que engommam bem, cozinham e lavam, uma das quaes faz doces, uma dita de 18 annos com principio de habilidades, uma dita de meia idade, duas pretas, sendo uma de meia idade: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Na loja de 4 portas de miudezas da rua do Cabugá tem para vender cartas para voltarete muito finas, caixinhas de tentos para o mesmo a 6,000 rs. um completo sortimento de franjas, trancinhas, bicos, rendas, e fitas de todas as qualidades e gosto, toucas de lãa, sapatinhos do mesmo para meninos, bahús fingindo tartaruga proprios para meninas de escola, um completo sortimento de perfumaria, agulhas francezas muito finas tanto em carteira como em caixinha, meias pretas e brancas de seda muito superiores, luvas de pelica e seda para senhora, pentes de tartaruga para atar cabelo e alisar, castiçaes de Jaspe a 1,500 rs. o par, um excellente oratorio sem imagens, bandejas de todos os tamanhos, e outros muitos objectos, e por preço commodo.

— Vende-se um carneiro grande, mocho, e muito manso, para montaria de menino: na rua da Soledade, casa n. 42, confronte a venda do Sr. Machado.

LINDAS E MODERNAS ATACAS PARA CASACA, A 1$400 rs.

cada uma, de cornalina, e muito lindos modelos: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vende-se 16 escravos, sendo 2 molecotes de idade de 20 a 22 annos, bons cozinheiros, 2 ditos, sendo um sapateiro, 8 ditos de todo serviço, 4 escravas que lavam e cozinham, sendo uma de idade de 20 annos: na rua Direita n. 3.

— Vende-se saccas com farinha a preço de 2$800 rs. cada sacca: no armazem de Antonio Pinto Soares, no becco do Carioca n. 9.

A EPOCA.

Jornal de industria, sciencias, literatura e bellas artes, vende-se a collecção pelo preço de 3$000: na loja de livros no Recife n. 56, indo para a rua da Cruz.

— Vende-se tres predios de casas, pertencentes ao Sr. José Joaquim Alves Teixeira, o primeiro de tres andares no bairro do Recife, travessa da Madre de Deos, n. 16, o segundo nas Cinco Pontas n. 52, e o terceiro na rua dos Pescadores n. 57: os pretendentes dirijam-se a Oliveira Irmãos & C., na rua de Apollo n. 14, para tratar.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor, Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina: a bordo da barca Firmeza, ou a tratar com Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n. 56.

— Vende-se cera de carnaúba, primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se sementes de todas as qualidades de hortaliçes, juntamente ervilhas de duas qualidades, feijão carrapato de tres qualidades, e sementes de flores as mais modernas que ha no mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 62, de Martins & Irmão.

— Vende-se superior potassa brasileira, por preço muito commodo: a tratar no armazem n. 7 do caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo, e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Vende-se por preço muito commodo, na loja n. 7 da rua da Cadeia do Recife, de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., adverte-se que he chegado pelo ultimo vapor.

ATTENÇAO'.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno fino preto, a 3$200, 3$500, 5$000 e 6$000 rs. o covado, dito verde muito bom, a 3$000 e 4$000 rs., azul, a 2$800, 3$000 e 4$000 rs., e muito superior, a 5$500, lenços de seda brancos dos mais finos que tem apparecido, a 1$000 rs. cada um; ha tambem um lindo sortimento de casemiras de cores e pretas, setim preto, sarja hespanhola, e outras muitas fazendas, por preço commodo.

AOS FABRICANTES DE VELAS.

Vende-se cera de carnaúba, e graxa do Rio Grande muito superior, e por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C, rua da Cruz, confronte o chafariz n. 19.

— Vende-se um escravo peça, de bonita figura, e proprio para todo o serviço: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma preta de 40 annos, muito robusta, cozinha, lava, e serve bem uma casa, e um escravo de nação, proprio para serviço de campo ou sitio, por commodo preço.

— Vende-se uma canoa grande, que pega em mais de mil tijolos, concertada ha pouco de novo, a qual se vende por não ser mais precisa: na rua do Hospicio, casa n. 5.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

— Vende-se lenços e toalhas de labyrintho; chegadas agora do Aracaty, por preços paratos, e bolas pelo preço de 1$600 cada par: na rua da Cadeia do Recife, n. 49, primeiro andar.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

SALSA DE SANDS.

Chegou nova remessa para a botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36. Este remedio não precisa de elogios para ser conhecido, pois que seu consumo he a prova mais evidente de sua bondade.

— Vende-se por preço commodo chapeos de pello de Lisboa, ditos de palha do Chile grandes e pequenos, finos e grossos, linha de roriz, e outras miudezas que se acham patentes aos compradores: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

LUVAS DE PELICA PARA SENHORA, A 1$000 rs. o par.

Talvez os freguezes se admirem em razão de serem muito baratas, porém o annunciante se responsabilisa pela boa qualidade, assim como ditas de seda branca, côr de canna e de lirio, etc. etc., a 1$800, ditas de seda de cores e preta, a 800 e 1$000 rs., ditas de laia iguaes as de torçal, a 640: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 5 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

— No armazem grande, defronte da escadinha, se vende saccas de farinha de mandioca, fina, a 4,500 a sacca.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

TAMANCOS FRANCEZES, TUDO DE MADEIRA.

Acaba de chegar ao mercado desta praça, uma porção destes tamancos de nova invenção, tão leves e commodos que parecem ser feitos do couro o mais fino e delicado, podem calçar-se com sapatos ou sem elles; e porque preço se vende estes tamancos, por 1,000 rs. cada par; não póde ser mais barato: as pessoas que quizerem, vão a rua Nova n. 17, que acharão de qualquer tamanho.

— Vende-se córtes de cassa pintada, com oito jardas, pelo diminuto preço de 1$600, e o comprador comprando de dez cortes para cima, se fará o abatimento do costume: no aterro de Boa Vista, loja n. 18.

— Vende-se chita cassa muito larga, cor fixa e de optimos desenhos a 200 rs. o covado, chitas domesticas por serem escuras, bom panno e cores fixas a 5$600 e 6$ a peça e o covado a 160, riscados de linho a 240, e meias casimiras de algodão, optima fazenda para fazer calças neste tempo, a 320 rs. o covado: no aterro da Boa Vista n. 18.

— Sahio a luz o advogado dos orphãos ou guia pratica do processo orphanologico, adaptado ao fôro brasileiro, para o uso dos juizes, escrivães e advogados: vende-se por 3$000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

— Madama Millochau Buessard participa aos seus freguezes que pelo *Conte Roger*, ultimo navio chegado do Havre, ella recebeu um lindo sortimento de romeiras e capotinhos de bico; vestidos de blond com babados ricos com cabeções e mantas para noivas, ditos de baile; flores finas para cabeça e enfeites, capellas da moda nova, espartilhos de qualidade superior, enfeites de cabeça, turbantes, toucador, tranças de seda para vestidos; bicos fitas, blond, agulhas francezas, retroz etc. e mais fazendas que se venderão muito em conta.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes de chita com babados e barra, a 1$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macio, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

PAO' CRIOULO.

Do dia segunda-feira, 25 do corrente, haverá o superior pão crioulo, o mais acreditado que ha na côrte do Rio de Janeiro, por ser trabalhado por machinismo e evitar assim qualquer gota de suor que por ventura possa cahir na massa, como quasi geralmente acontece em outras casas, pelo pouco cuidado que empregam no trabalho das massas, o que não succede neste novo estabelecimento: este pão he superior a qualquer dos fabricados nesta praça; espera, portanto, o fabricante que as pessoas que teem bom gosto, na segunda-feira mandem ver as amostras, certo de que continuarão: na rua da Senzala Nova n. 30.

BILHETES DA PROVINCIA.

Loteria do Rosario.

Na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio de Vieira da Silva, está exposto á venda um completo sortimento de cautelas da loteria acima mencionada, cujas rodas andam impreterivel no dia 29 do corrente mez. Os preços são os seguintes:

Oitavos	700
Decimos	600
Vigesimos	320

— Vende-se saccas com milho: no Recife, Becco Largo, venda da esquina n. 1.

— Vende-se male da primeira qualidade e muito fresco, chegado na barca *Santa Maria Boa Sorte*, pedras de amolar em pequenas e grandes porções, e sal do Assú, tudo por preço muito commodo: na rua da Praia, armazem n. 37.

NOVO MANUAL DE MEDICINA HOMŒOPATHICA

PELO DOUTOR G. H. JAHR.

TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia ás pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homeopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por	18$000
De 36 tubos	25$000
De 48	30$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura	2$000
Tubos avulsos de globulos	1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homeopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

PILULAS VEGETAES.

Continuam a vender-se em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se a posse de um pequeno sitio, com frente para a Soledade; tambem se aluga como convier, no lugar chamado Campo Verde, junto ao sitio do Sr. bispo; a fallar na rua da Praia n. 37, que se dirá quem faz este negocio.

— Na rua da Soledade ao pé da Trempe, casa n. 76 ha para vender-se semente de ervilha de duas qualidades e uva muscatel bem madura.

BOTICA

HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 RS.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homœopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um)	1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça	2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. REFORMAM-SE GRATUITAMENTE todas as carteiras vendidas no estabelecimento, cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vende-se oleo de ricino, em latas, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

SAPATOS DE BORRACHA.

Na rua da Cruz, confronto a Lingoeta n. 36, vende-se superiores sapatos de borracha, proprios para o tempo de chuva, e por preço commodo.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

PECHINCHA.

Vende-se por 300$000 rs. uma mulata moça e robusta, que não tem achaque algum mais do que uma pequena inflammação nos olhos: os pretendentes vão a rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

PIANOS.

No escriptorio de Feidel Pinto & Companhia, na rua da Cruz n. 65, vende-se quatro pianos fortes do melhor autor de Paris, chegados pelo ultimo navio francez.

SUPERIORIDADE E ASSEIO,

Na padaria da rua da Senzala Nova n. 30; neste estabelecimento são todas as massas trabalhadas por machinismo, para evitar qualquer gota de suor que geralmente se usa nas mais padarias, por serem as ditas massas trabalhadas braçalmente, o que não acontece neste novo estabelecimento, e se franqueia ver o asseio annunciado, sendo todos os dias.—Massas frescas e pelos preços seguintes:

Biscoutos de araruta e de ovos	480
Falias da rainha	800
Bolachinhas de araruta pura	400
Ditas americanas	200
Biscoutinhos de erva-doce	400
Ditos de lima	400
Ditos de laranja	400
Ditos de familia	800
Ditos imperiaes	800
Ditos amantes	400

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

Vende-se sementes de hortaliças muito novas, sendo de feijão carrapato, ervilhas tortas, couve, rabanetes, salsa, etc. etc., e por preço barato: na rua larga do Rosario, loja de miudezas n. 22, de Victorino José Ferreira.

O 59 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender doce de casca de goiaba, o melhor que ha nesta praça.

— Vende-se aço de millão, traques ou fogo da China, zinco em folhas, caixas sortidas com copos de vidros, cemento em barricas de 10 arrobas, facões e parnahibas, cabos da Russia, lonas da Russia, velas stearinas de 6 em libras, rotim da India, oleo de linhaça em latas de 5 galões; tudo na rua do Trapiche n. 5, casa de C. J. Astley & C.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

CHA' PRETO.

Embrulhos os melhores que tem apparecido até hoje neste mercado; he o unico de que se deve usar, todos os professores de medicina o recommendam, as virtudes deste cha estão bem discutidas; vende-se no armazem da porta larga, defronte da escadinha da alfandega, por preço commodo.

O 59 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender bolinhos para chá sempre frescos, e de 12 ou mais qualidades, per si ou misturados, e ainda vende dos muito finos chocolates francezes.

BARATO.

Vende-se casacas de panno preto, a 16$ rs., ditas de cores, a 12$000 rs., ditas com abotoaduras douradas, a 15$000 rs., sobrecasacas de panno de cores, a 16$000 rs.: na rua Nova, loja n. 2, atraz da matriz.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

SACCAS DE MILHO.

Chegou da Parahiba uma porção de saccas com milho, e vende-se no trapiche do Cunha, ou na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do becco largo.

PARA FORROS DE CARROS.

Casemiras de cores, proprias para forro de carros: na loja n. 2 da rua Nova.

— Vende-se camisas para homens com peitos, colarinhos e punhos de linho, ditas com peitos de murçulina: na rua Nova, loja n. 2.

FARINHA DE MANDIOCA

vende-se por preço commodo: a bordo da escuna *Sociedade Feliz*, ou ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

MEIAS CASEMIRAS, A 2$000 O CORTE.

Vende-se córtes de meia casemira, de padrões escuros e claros, a 2$000 rs. o córte: na rua Nova, loja nova n. 16.

CHITA, A 120 RS.

Vende-se peças de chita de cores seguras, a 4$500, e aos covados, a 120 rs.; dão-se amostras com penhor: na rua Nova, loja nova n. 16.

AO FEIJAO' BARATO,

No armazem de Candido Alberto Sodré da Motta, na rua da travessa da Madre de Deos, vende-se feijão branco em saccas de alqueire, com um pequeno principio de furo, a 5$000 rs. cada sacca.

ULTIMO GOSTO.

Vende-se córtes de cassas de barra, e que se póde cortar para fazer de babados, fazenda nova e da ultimo gosto, a 2$800 o córte: na rua Nova, loja nova n. 16.

— No pateo do Collegio n. 35, se dirá quem vende uma rica mobilia de jacarandá, por preço commodo, sendo 14 cadeiras, 1 sofá, 2 bancas, 1 mesa redonda de meio de sala, 2 cadeiras de balanço, 1 par de lanternas bordadas, tudo de bom gosto.

— Vende-se para liquidação de contas os seguintes predios:—um sobrado de dous andares com sotão na rua Bella n. 37, uma casa terrea com quintal para o rio na rua do Bemfica, na Passagem da Magdalena n. 6, e um terreno de quatro frentes no fim da rua Bella junto do rio: os pretendentes dirijam-se a rua dos Quarteis n. 8, do meio dia as 3 horas da tarde, ou na rua larga do Rosario n. 50.

LUVAS PONTO INGLEZ PARA HOMEM, A 1$000 RS. O PAR.

Na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, vende-se luvas ponto inglez para homem, muito novas, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o par; a ellas antes que se acabem.

— Vende-se por baratissimo preço um sobrado de dous andares e sótão, com bastantes commodos, na rua do Vigario n. 17, pertencente a herdeiros: na rua do Livramento n. 38, se dirá.

— Vende-se os diccionarios grandes, inglezes, por Vieira, assim como a historia romana, tambem em inglez; no pateo do Collegio n. 6.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do empreuo da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, e Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua reputação sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso appreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol, vende-se a 5$000 o vidro.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

— Vende-se calçados para homem, senhora, meninos e meninas: na loja n. 2 da rua Nova.

TRANÇAS BRANCAS DE SEDA

de differentes padrões e larguras, por muito commodo preço: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vende-se 1:400$000 rs. de apolices da divida publica: ao pé dos Martyrios sobrado de 2 andares do lado do sul, primeiro andar.

— Vende-se uma linda mulatinha de 11 annos de idade, propria para se educar: na rua Nova n. 31.

ESCRAVOS FUGIDOS.

BOA RECOMPENSA.

Acha-se fugida uma escrava, mulata, de nome Cosma, de idade pouco mais ou menos 40 annos, com os signaes seguintes:—altura regular, as costas com duas costuras, sendo uma no hombro esquerdo e outra pora o meio das costas, no lugar da nuca tem igualmente umas costuras pequenas, os pés compridos e seccos, tendo a mão esquerda um tanto dormente por ter tido um panariço, cabello cortado, sahio de saia e timão de lila bastante velho, fugio na segunda-feira, 18 do corrente: a pessoa que tiver noticia della, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 17, a entender-se com seu senhor Frederico Chaves, que será recompensado generosamente.

Da cidade de Sobral, provincia do Ceará, fugio de seu senhor Joaquim Lopes dos Santos, em dias de abril de 1850, um seu escravo mulato de nome Marcolino, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: cabello crespo e louro, rosto redondo, olhos pequenos e castanhos, não tinha barba, cheio do corpo, estatura mais para baixo do que alto, pernas grossas, pés largos e carnudos, tinha uma pequena marca do talho sobre o beiço junto ao nariz, tem o semblante alegre, e algumas marcas nas costas de relhadas, trabalha alguma cousa de carapina. Sabe-se que este escravo veio até a villa de San João, provincia da Parahiba, ou para as partes de Campina Grande, d'onde já tinha sido escravo de uma senhora de nome D. Joanna, senhora do engenho Genipapo, em cujo engenho ha um irmão de nome Geraldo. Consta com certeza, por ter sido visto por outros escravos que foram da mesma cidade, que este escravo tem vindo a esta praça com cargas de algodão; desconfia-se que está do Pão d'Alho para uma banda com o supposto nome de Manoel. Quem o pegar ou delle tiver noticia dirija-se a rua do Queimado loja de ferragens, n. 14, de José Rodrigues Ferreira que tem ordem de seu senhor para generosamente pagar seu trabalho.

— Fugio a preta Balbina da casa do Sr. da mesma, Manoel da Motta, morador no engenho Novo de Iguarassú, cuja preta tem os seguintes signaes: idade 30 annos, pouco mais ou menos, nação Angola, baixa, corpo regular, cabeça um pouco puchada para a parte de detraz, testa pequena, nariz chato e bocca pequena, cuja escrava foi desta praça do Sr. Manoel Carneiro de Souza Lacerda: quem della tiver noticia póde leva-la a seu senhor no dito engenho ácima, ou nesta praça a José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife, que será generosamente gratificado.

— No dia primeiro do corrente mez de abril, desappareceu o moleque, crioulo, de nome Epiphanio, de 14 para 15 annos de idade, secco do corpo, porém bastante peitudo; levou calça de algodão azul e camisa de chita rôxa com flores encarnadas; tem officio de sapateiro e anda calçado, e por isso talvez se inculque forro: quem o apprehender, leve-o a Santo Amaro, a casa do seu senhor José Pereira Vianna, ou na rua de Apollo, armazem de assucar de Leal Reis.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.